

University of Toronto
Library



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires
Prop. — Lib. 4., Eleg. 10.

Decima primeira série — Anno de 1898 — Tomo IV



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA
TYPOGRAPHIA DE PEREIRA & FARIA
148, Rua da Palma, 152
1898

S É D E

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Rua da Princeza (vulgo dos Fanqueiros), 234, 1.º

LISBOA



DIRECÇÃO

Presidente — José Bento Coelho de Jesus, Avenida da Liberdade, 25 e 25 A.

Primeiro secretario — José Pedro Estanislau da Silva, rua de S. João da Matta, 72.

Segundo secretario — João Mendes Carreiro, rua da Mouraria, 35.

Thesoureiro — Pedro Fernandes da Cunha, rua do Conde, 27.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Francisco de Carvalho.

Alberto da Costa Veiga.

José Pedro Estanislau da Silva.

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Representação da Sociedade ácerca das pharmacias
cooperativas

Senhor :

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana vem representar a Vossa Magestade pelo Ministerio das Obras Publicas o seguinte :

Cinco associações de soccorros mutuos de Coimbra, em conformidade com o n.º 8 do art. 13 do decreto de 2 d'outubro de 1896, requereram para lhes ser permitido formar ligas para o estabelecimento de pharmacias em *cooperativa*.

Similhante pedido parece á reclamante illegal.

A razão é simples.

Estas associações são fundadas para prestação de auxilios aos socios.

E' lhes prohibido, pelo art. 3.º do decreto, ter pharmacias privativas, a não ser nos termos do n.º 8 § 4.º do art. 13 — isto é — quando estabelecerem ligas para serviço pharmaceutico nos termos da alinea *a* do dito n.º 8—quer dizer—para se auxiliarem na satisfação de encargos ou serviços communs.

Mas isto não póde ser senão em relação aos serviços aos socios, e não para com estranhos, como se pretende, pois que estranhos ás associações de soccorros

mutuos são quaesquer individuos da familia dos socios, quando socios não sejam tambem.

E' verdade, que no § unico do art. 8 se permite, que se torne extensivo ás familias dos socios o direito ao serviço medico e aos medicamentos, quando essa faculdade esteja nos estatutos. Mas nenhuma das associações requerentes tem nos seus estatutos essa faculdade, como é facil de vêr, e quando a tivesse não seria para se estabelecerem as pharmacias pela fórmula cooperativa, o que contrariaria o fim e os interesses das associações em si mesmas.

E, se tal não fosse bem claro o pensamento do legislador, deveria tornar-se por meio de qualquer disposição legal afim de conservar ás associações de soccorros mutuos a sua excepcional natureza, como excepcional foi creada para ellas a legislação por onde se regem, sem offensa dos direitos das outras classes.

E offensa seria dos direitos da classe dos pharmaceuticos do paiz, que á sombra d'aquelle decreto e das associações de soccorros mutuos se fossem creando pharmacias em cooperativas.

Em defeza d'esses direitos a reclamante representa esperando que será feita justiça.

E. R. M.

Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana 10 de novembro de 1897.

José Bento Coelho de Jesus.

José Pedro Estanislau da Silva.

João Mendes Carreiro.

CHIMICA

Ensaio dos calomelanos

Segundo a Pharmacopêa dos Estados-Unidos, os calomelanos agitados com dez vezes o seu peso d'agua,

devem dar um liquido, que filtrado, não produza reacção com o hydrogeneo sulfurado, nem com o nitrato de prata.

Mas Kebler, tendo ensaiado um grande numero de amostras de calomelanos, reconheceu que a agua de caldava, com todas ellas, coloração amarella; e que o hydrogeneo sulfurado e o azotato de prata produziam sempre reacção, o que parece provar que todos estes calomelanos continham sublimado.

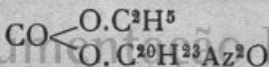
Consideram-se geralmente os calomelanos, o chloreto de prata e o sulfureto de mercurio, como insolúveis.

Todavia, Comey, em o seu *Diccionario de solubilidades*, diz que os calomelanos e o chloreto de prata são quasi insolúveis, e que o sulfureto de mercurio é *insolúvel na agua*.

PHARMACIA

Euquinina

A *euquinina*, producto apresentado pela casa Zimmer & C.^a de Francfort ^{s/m}, é um derivado da quinina, cujo nome scientifico vem a ser: — ether ethylico do acido quinino-carbonico, correspondendo á formula de constituição



O novo producto apresenta-se em crystaes aciculares, brancos e leves, que fundem a 95° C., pouco soluveis na agua, mas facilmente soluveis no alcool e no ether.

Pelas suas propriedades chemicas a *euquinina* similha-se muito á quinina: é de reacção basica, fórma com os acidos saes crystallisaveis e dá a reacção da thalleioquina. A solução no acido sulfurico possui fluorescencia d'um bello azul pronunciado. Distingue-se chemicamente da quinina pelo facto de não dar a reacção do herapathite. *Tem sobre a quinina a grande vantagem de ser abso-*

lutamente insípida; de sorte que pode substituir vantajosamente a quinina, cujo amargor é mui consideravel.

Segundo o professor CARL VON NORDEN, medico em chefe da clinica interna do hospital de Francfort, que a ensaiou nos seus doentes, a *euquinina* produz todas as virtudes therapeuticas da quinina sem os inconvenientes d'esta; pois é bem tolerada por todos os estomagos e não causa zumbido nos ouvidos.

Póde ser applicada na dóse de 1 a 2 gram. por dia, em hostias, no leite ou caldos.

Limonada natro-citro-magnesica

Schmitt, professor na faculdade livre das sciencias de Lille, depois de algumas considerações geraes sobre as propriedades basicas do acido citrico, insiste nas causas d'alteração da limonada citro-magnesica preparada segundo as indicações da pharmacopéa legal.

Para remediar esses inconvenientes, M. Schmitt propõe que se introduza n'esta preparação uma *base monovalente*, afim de dar origem a um sal duplo muito mais estavel.

Para este fim prepara dois solutos, segundo as formulas do Codex, que são as seguintes :

1. ^a Acido citrico.....	300 gram.
Magnesia alva.....	180 »
Agua distillada.....	750 »
2. ^a Acido citrico.....	210 »
Bicarbonato de soda.....	250 »
Agua distillada.....	750 »

Misturam-se os dois solutos, deixam-se em repouso vinte e quatro horas, filtram-se e conservam-se em lugar fresco.

Este soluto, de citrato duplo, é que servirá para a preparação da limonada natro-citro-magnesica.

Bromidia

Existe no commercio um medicamento hypnotico, com o nome de *Bromidia*, propagado na Europa por um especialista americano, sobre o qual o nosso collega Eugenio Cabannes, pharmaceutico adjuncto dos hospitaes de Montpellier, escreveu um artigo, que nos parece interessante.

Esta preparação, apresenta-se sob o aspecto d'um liquido de côr amarello-escuro, limpido, deixando depositar, no fim de longo tempo, um leve precipitado.

Desenvolve cheiro bastante agradável, que attinge rapidamente a cabeça; o cheiro do chloral é manifesto.

Recommendam que se tome meia ou uma colher das de café, todas as horas, em agua ou xaropé simples, até causar somno.

E', diz o inventor, «o hypnotico por excellencia; produz um somno tranquillo, e convem admiravelmente na insomnia, no nervosismo, nas convulsões, e nas nevralgias. Dá muito bom resultado nos casos, em que o opio falha. Nas febres, acompanhadas de delirio, é soberano; contrariamente ao que succede com o opio, não suspende as secreções.»

As analyses não tardaram em revelar a composição d'este producto, que, segundo Martindale, seria a seguinte:

Brometo de potassio.....	6 grammas
Hydrato de chloral.....	6 »
Extracto de <i>cannabis indica</i>	5 centigr.»
Extracto de meimendro.....	5 »

Agua distillada, q. b. para obter 32 grammas de soluto.

Cada colher das de café conteria pois aproximadamente 1 gr. 50 de productos chimicos e 1 cent. d'extractos vegetaes.

Mas, sob o ponto de vista pharmaceutico, uma ques-

tão se apresenta: o brometo de potassio, o hydrato de chloral e o extracto de meimendro são soluveis n'agua, enquanto que o extracto de canhamo indiano só é solúvel em parte.

Por este motivo o sr. Cabannes tractou de vêr se, n'esta preparação, o alcool tinha sido introduzido como dissolvente. A pesquisa foi bastante delicada, porque o chloral dá as mesmas reacções que o alcool. Depois de diversos ensaios, pôde, distillando em presença do nitrato de prata, que destruiu o chloral, descobrir o alcool no *Bromidia* americano.

Muitas formulas teem sido imaginadas pelos praticos, para a imitação da *Bromidia*.

A seguinte, muito usada, assemelha-se á formula de uma poção:

Brometo de potassio.....	1 gramma
Hydrato de chloral.....	1 »
Extracto de <i>cannabis indica</i> ...	1 centig. ^{ma}
Extracto de meimendro.....	1 »
Julepo	120 grammas

Dá evidentemente todos os resultados desejaveis sob o ponto de vista hypnotico, porque contem os elementos necessarios para se chegar a esse fim; mas apresenta o medicamento sob uma forma defeituosa.

Com effeito, esta poção é turva, e o sabor d'ella é muito desagradavel.

A turvação resulta evidentemente da precipitação do extracto de canhamo indiano pela agua.

Era necessario remediar esta falta, e por isso o collega, que atraz citámos, adoptou a formula seguinte, que diz ser empregada com vantagem nos hospitaes:

Xarope d'hydrato de chloral do Codex...	25 grammas
Brometo de potassio.....	1 »
Extracto de <i>cannabis indica</i>	1 centigr. ^{ma}
Extracto de meimendro.....	1 »

Agua alcoolisada (alcool a 90.^o e agua distillada, partes eguaes), q. b. para perfazer 30 centimetros cubicos.

Tritura-se n'um gral, o brometo de potassio com o xarope de chloral até estar perfeitamente dissolvido, e verte-se n'um frasco de 30 grammas. Dissolvem-se depois os extractos na quantidade d'agua alcoolisada prescripta, e ajuntam-se ao xarope.

Diz que se obtem assim uma mistura pouco corada, limpida, que o doente absorve mais facilmente, do que a *Bromidia* americana, em consequencia de sua correcção pela essencia d'hortelã, que contem o xarope de chloral do Codex.

Cada 30 centimetros cubicos de poção, contém 1 gramma de chloral e de brometo, ou sejam 50 centigrammas de cada um d'estes dois corpos para uma colher das de sopa de poção.

Meio de reconhecer a cerasina na cera verdadeira

Encontra-se frequentemente cera d'abelhas com *cerasina*.

Muitos processos teem sido propostos para a descoberta d'esta falsificação; aquelle que M. Blarez prefere é o de Buchner, que consiste em aquecer a cera com um soluto alcoolico de potassa, conservando durante um certo tempo, em agua quente, o tubo contendo a mistura; a cerasina, que não se saponifica e que é insolavel no alcool, apparece á superficie, sob fórma de camada oleosa, emquanto que a cera d'abelha saponificada, fica em dissolução no soluto alcoolico de potassa quente.

(*Repertoire de Pharmacie*)

Soluto de chlorhydrophosphato de cal creosotado

(A. Lambert)

Imitação da especialidade — *Soluto Pautaugerge*:

Phosphato bi-calcico.....	18,50
Acido chlorhydrico officinal.....	14,50
Creosota de faya	6,60
Alcool a 90°	180,00
Agua q. b. para um litro de soluto.	

Dissolve-se a creosota no alcool; mistura-se, em um gral, o phosphato com 15 a 20 grammas d'agua, e depois adiciona-se-lhe o acido chlorhydrico: ajunta-se em seguida q. s. d'agua para obter a dissolução do sal: misturam-se os dois solutos aquoso e alcoolico, e perfaz se o litro com agua.

(Bull. de ph. Sud-Est.)

Mistura de creosotal

(Hyatt)

Creosotal.....	4 ^{gr} ,80 centig.
Gomma arabica em pó.....	10 ^{gr} ,50 »
Rhum.....	} ãã 15 gram.
Xarope de balsamo de Tolu.....	
Agua distillada q. b. para ...	150 »

M. em gral quente o creosotal, fundido com a gomma; junte-se-lhes o rhum e a agua pouco a pouco até obter emulsão homogenea, adicionando depois a agua restante e finalmente o xarope.

(Novidades Medico-Pharmaceuticas).

Xarope de lacto-phosphato de cal

Phosphato bi-calcico.....	12 gram.
Acido lactico.....	17 »
Agua distillada.....	336 »
Assucar.....	625 »
Tinctura de casca de limão	10 »

Vaselina endurecida

Martindale usa as tres formulas seguintes:

Vaselina branca.....	}	1. ^a	5 gram.
		2. ^a	10 »
		3. ^a	16 »
Parafina fusivel a 145°.....	}	1. ^a	5 gram.
		2. ^a ..	5 »
		3. ^a	5 »

A primeira formula corresponde ás prescripções do dr. Lister; a segunda produz uma substancia equivalente á banha de porco, e pode ser empregada em vez d'esta; e a terceira, quando a do numero dois fica dura de mais.

São de grande utilidade, como excipientes, em muitos unguentos e pomadas, que ficam brandas só com a vaselina, sem a addicção do alludido producto.

Vinho de guaiaacol

Serve para substituir as capsulas, quando o doente as não póde tolerar, e corresponde ás suas mesmas indicações, no tratamento da tuberculose.

Guaiaacol crystallizado..... 10 gram.

Vinho da Madeira..... 1,000 »

Dose: quatro a seis colheres, das de sopa, por dia

(*Revue internationale*).

SAUDE PUBLICA

Achamos muito interessante um artigo, que o nosso esclarecido collega e socio honorario da Sociedade sr. Vicente José de Seica publicou em o n.º 1 da *Coimbra*

Medica, d'este anno, e por isso vamos transcrevel-o com a devida venia :

No ar do mar não se encontra chloreto de sodio

Pelos fins do anno passado lêmos uma noticia, que se referia á experiencia de M. Chaix, pela qual este notavel chimico demonstrava que a atmosphaera nas proximidades do mar não continha a menor parcella do corpo (NaCl) a que subordinamos parte da epigraphie d'este artigo, noticia que depois vimos reproduzida no boletim do benemerito Centro Pharmaceutico Portuguez.

A nós, que estavamos acostumados desde creança a ouvir falar dos banhos seccos ou de ar do mar, desperitou-nos, por isso, a maxima curiosidade aquella experiencia, tencionando desde logo pol-a em pratica, com os meios que tivessemos ao nosso alca ce, tanto mais que ella se prendia com assumptos de importancia, como são os da hygiene, para a qual podia ser um subsidio, se futuras experiencias se fizerem no sentido de conhecer a acção d'aquella atmosphaera sobre o organismo.

Ao tempo liamos com a merecida attenção as *Lições de hygiene publica* do abalisado professor, sr. dr. Adriano Xavier Lopes Vieira, e viamos a pag. 223 e 224, tratando do clima maritimo como meio hygienico, o seguinte :

«A segunda vantagem hygienica que se tem attribuido ao ar das praias resultaria da sua mistura em maior ou menor gráo com os principios salinos da agua do mar, pulverisada pelo desenrolar das vagas e, sobre tudo, pelo embate das mesmas contra a praia e contra as rochas.

«Diz-se que taes principios salinos actuam tanto sobre a pelle e mucosa do apparelho respiratorio, estimulando-o, como sobre todo o organismo por intermedio da

absorção cutanea e respiratoria; crendo-se que o principal effeito será devido ao chloreto de sodio, o qual fará com que os globulos vermelhos do sangue fixem mais oxygenio e se libertem mais facilmente do acido carbonico.

«Pretende-se justificar esta particularidade d'acção attribuida ao chloreto de sodio absorvido pelas vias respiratorias, invocando a circumstancia de que, n'este caso, o chloreto actua sobre o sangue precisamente no momento em que n'elle se está effectuando a troca de gazes.

«Mas tal supposição não se mostra fundada em factos positivos ou dados experimentaes seguros.»

Isto acabou de nos decidir á repetição da experiencia de M. Chaix, para que se divulgasse, porque nos convencemos de que ella era um dado precioso para modificar uma idéa de ha muito arraigada, mas destituida de fundamento.

Fizemos a nossa primeira experiencia n'um dos bellos dias do outomno, no chamado verão de S. Martinho, que, á beira mar, são de um encanto muito superior aos da primavera e verão.

Obtivemos os resultados, que M. Chaix havia obtido.

Não quizemos, porém, que os nossos trabalhos permittissem duvida, e esperámos um d'esses dias borrascosos, que o outomno nos apresenta, tão feios como bellos são os dias bons.

Repetimos, pois, n'um dia d'esses a nossa experiencia, dia em que o vento soprava rijo do mar, e obtivemos ainda o mesmo resultado.

Para executarmos os nossos trabalhos, servimo-nos de alguns balões de borracha, novos, e de um insufflador. Em casa tinhamos preparado e convenientemente resguardado um soluto de azotato de prata (AzO^3Ag), em vaso apropriado para esta ordem de trabalhos.

Enchemos os balões d'ar no logar da primeira expe-

riencia, não completamente, agitando-os muito bem, por pressão com as mãos, como que para fazer uma especie de lavagem dos balões, operação que repetimos. Vazámos os balões o mais completa e rapidamente possível, e de novo os enchemos pela primeira vez para os nossos trabalhos experimentaes.

As experiencias foram feitas na Figueira da Foz, e escolhemos diversos locais, a partir do nascente para o poente, até á praia. Quatro foram os logares em que successivamente enchemos os balões d'ar, sendo o ultimo á beira-mar, escolhendo de preferencia a occasião em que as ondas quebravam e batiam impetuosamente de encontro ás areias da praia e nos rochedos do forte de Santa Catharina.

De cada vez que enchiamos os balões, vinhamos a casa fazer passar o ar, que n'elles colhiamos, em corrente vagarosa, no soluto de azotato de prata d'ante mão preparado.

Fizemos, pois, atravessar o mesmo soluto de AzO^3Ag , em cada dia de experiencia, centenaes de litros d'ar colhido pela fórma indicada, sem que obtivessemos o menor precepitado.

E' tão vulgar e inveterada a idéa de que na proximidade do mar ha chloreto de sodio espalhado no ar que nos não contentámos com as experiencias feitas, fazendo uma contra-prova.

Para isso, fizemos um soluto de chloreto de sodio; enchemos d'ar, mesmo em casa um dos balões, lançando-lhe dentro, com tubo de vidro, duas gottas de soluto de $NaCl$. Fechámos o balão, que tinhamos enchido completamente, e que perdeu algum ar, emquanto lançámos as gottas do soluto, quantidade bastante para podermos agitar o restante ar dentro do balão, por fórma a fazer desaparecer n'esse meio as gottas do soluto de $NaCl$.

Fazendo atravessar este ar no mesmo soluto de azotato de prata, em que fizemos passar todo o ar colhido

fóra de casa, immediatamente nos deu um precipitado de chloreto de prata (AgCl), que foi augmentando á medida que o balão se ia despejando.

Não restava duvida: O ar do mar não tem chloreto de sodio.

Das nossas experiencias foi testemunha o nosso amigo e collega Sotero Simões d'Oliveira, estabelecido na Figueira da Foz, que seguiu com a maxima curiosidade e boa vontade os nossos trabalhos, prestando todos os meios necessarios para a experiencia, desde que lhe mostrámos vontade de a pôr em pratica, pelo que lhe deixamos aqui consignado o nosso agradecimento.

Coimbra, 1897.

VICENTE JOSE DE SEIÇA.

Direito Pharmaceutico Portuguez

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.

(Continuado de pag. 172) ¹

N.º 492

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar

Repartição de saude

Decreto, de 7 de novembro de 1895, reformando o primeiro pharmaceutico do quadro de saude de Cabo Verde, Eugenio Simões Diogo.

Attendendo ao que me representou o primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Cabo Verde, Eugenio Simões Diogo, e ao disposto nos artigos 22.º e 23.º do decreto de 22 de dezembro de 1869: hei por bem, em nome de El-Rei, reformar o mesmo pharmaceutico com a graduação de major e o soldo an-

¹ Tomo 3.º da 11.ª serie.

nual de 636.000 réis, correspondente a dezeseis annos de serviço effectivo na Africa occidental.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 7 de novembro de 1895. = Rainha Regente. = *José Bento Ferreira de Almeida*.

(*Diario do Governo*, n.º 254, de 1895).

N.º 493

✚ *Decreto, de 28 de novembro de 1895, promovendo Justiniano de Sousa Gonzaga a primeiro pharmaceutico do quadro de Saude de Cabo Verde.*

Em conformidade com o disposto no artiga 19.º do decreto de 13 de julho do corrente anno: hei por bem promover a primeiro pharmaceutico do quadro de saude de Cabo Verde e Guiné, Justiniano de Sousa Gonzaga, segundo pharmaceutico do mesmo quadro.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 28 de novembro de 1895. — REI. = *Jacinto Candido da Silva*.

(*Diario do Governo*, n.º 273, de 1895).

N.º 494

Ministerio dos negocios da guerra

Direcção geral

1.ª REPARTIÇÃO

✚ *Decreto, de 14 de novembro de 1895, nomeando Elysio Ferreira da Silva Carvalho pharmaceutico de 3.ª classe de reserva.*

Em conformidade com o disposto no § unico do artigo 82.º e no artigo 83.º do regulamento para a organisação da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem, em nome de El-Rei, nomear pharmaceutico de 3.ª classe de reserva com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico Elysio Ferreira da Silva Carvalho, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 14 de novembro de 1895. = Rainha Regente. = *Luíz Augusto Pimentel Pinto*.

(*Diario do Governo*, n.º 275, de 1895).

N.º 495

Foi nomeado pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, por decreto analogo ao anterior, de 26 de dezembro de 1895, publicado na ordem do exercito n.º 5 de 1896, o pharmaceutico Luiz Fortunato da Assumpção Nunes.

(*Continua*).

F. DE CARVALHO.

Relação das pharmacias existentes no continente e ilhas adjacentes em 31 de dezembro de 1895

Continente

(CONTINUADO DA PAG. 235) ¹

Nomes e residencias dos pharmaceuticos estabelecidos nos districtos d'Evora e Faro

EVORA

Concelho d'Evora

Antonio Eduardo Guerreiro da Costa, *Evora*; Antonio Jacintho Belem Garcia, *Evora*; Candido Ferreira da Motta, *Evora*; Fernando Germano da Fonseca Santos, *Vianna do Alemtejo*; Joaquim Figueira Duarte, *Evora*; Joaquim José Candido de Campos Taborda, *Evora*; José Manoel Nunes d'Almeida, *Vianna do Alemtejo*; Palmiro da Silva Baptista, *Evora*; Manoel Augusto Corrêa Monteiro, *Alcaçovas*.

Concelho de Montemor-o-Novo

Augusto Theophilo Pereira, *Montemor-o-Novo*; João Quintino Mendes de Mira, *Montemor-o-Novo*; José Augusto Ribeiro Falcão, *Montemor-o-Novo*; Guerra & Companhia, *Montemor-o-Novo*; Bernardino Senna, *Vendas Novas*; José Augusto da Silva Monteiro, *Loure*.

¹ Tomo 3.º da 11.ª serie.

Concelho de Arrayolos

Antonio Joaquim Feria Theotonio, *Arrayolos*; José Augusto Marques e Mello, *Arrayolos*; Augusto Henrique da Costa Simões, *Arrayolos*; Antonio Maria da Matta Junior, *Vimieiro*; Antonio Barata de Figueiredo Taborda, *Móra*; Annibal Dias Saraiva, *Móra*; José Ferreira d'Almeida, *Cabeção*.

Concelho de Estremoz

Antonio Augusto Franco, *Estremoz*; Antonio Joaquim Carmello, *Estremoz*; Antonio de Ramos Cardoso, *Sousel*; Francisco Vedigal da Costa e Lima, *Sousel*; João de Sousa Zuzarte, *Verros*; José Dordio Rebocho Paes, *Cano*.

Concelho do Alandroal

José Romão Caeiro, *Alandroal*.

Concelho de Portel

João Gualberto Corrêa Souto, *Portel*; Elysio Rodrigues Moura, *Portel*.

Concelho de Redondo

João Augusto Marque Fonseca, *Administrador da Pharmacia da Misericórdia*; Jeronymo da Cruz Marruz.

Concelho de Reguengos

João de Deus Baptista, *Mourão*; Joaquim José Rodrigues, *Mourão*; Jacintho Fernandes Palma, *Aldeia de Mato*; Ramalho & Casco, *Reguengos*; Antonio Rosado Caeiro, *Reguengos*.

Concelho de Villa Viçosa

José Luiz das Neves Taronó, *Villa Viçosa*; Emilio da Cruz Figueiredo, *Villa Viçosa*; João Bernardo da Mot-

ta, *Villa Viçosa*; José Januario da Silveira e Cotta, *Villa de Borba*; Carlos Miguel Pinto Semêdo, *Villa de Borba*; Francisco Salles da Guerra, *Villa de Borba*.

FARO

João de Deus Guerreiro, *Albufeira*; Manoel Francisco do Amaral, *Albufeira*; Antonio José de Paula Costa, *Alcoutim*; Vicente Baptista Pires, *Faro*; Manoel Alexandre, *Faro*; Justino Lucio Ferreira Chaves, *Faro*; Alfredo Alexandre da Costa, *Faro*; José Francisco Simões, *Aldeia d'Estoy*; José de Mattos Casaca, *Aldeia de S. Braz*; José Pereira da Machada, *Aldeia de S. Braz*; Luiz José da Rosa Limpo, *Lagoa*; José Alberto Marques e Silva, *Lagôa*; Manoel José Barbosa, *Lagos*; Francisco de Jesus Gomes, *Lagos*; Manoel Antonio da Silva, *Lagos*; Antonio Joaquim de Sousa, *Lagos*; Joaquim Aniceto de Faria Aboim, *Loulé*; Manoel dos Santos Pinheiro Junior, *Loulé*; José Joaquim da Rocha Junior, *Loulé*; Carlos Cesar Pinto, *Monchique*; Antonio Augusto de Carvalho Pessôa, *Fuzeta*; Frederico Raymundo Maldonado, *Fuzeta*; João Basílio Corrêa Junior, *Moncarapacho*; Pedro Alexandrino Freire Pires, *Olhão*; Seraphim Curado Borges da Gama, *Olhão*; Alberto Pereira Taveira de Magalhães, *Silves*; João José Freire, *Silves*; Antonio Augusto Ladislau Callapez, *Silves*; Joaquim Antonio Torres, *Alcantarilha*; Joaquim Vieira da Silva, *Alcantarilha*; José Maria Duarte d'Almeida Costa Veiga, *S. Bartholomeu de Messines*; Augusto Cesar Rosa Cruz Baião, *Tavira*; João Chrysostomo da Costa Simplicio, *Tavira*; João Possidonio Guerreiro, *Tavira*; João Lino do Rego Aboim, *Tavira*; Antonio José Dias, *Villa Nova de Portimão*; José Joaquim Pereira, *Villa Nova de Portimão*; Joaquim Gualdino Pires, *Villa Nova de Portimão*; José Vicente do Carmo, *Villa Real de Santo Antonio*; João Antonio Carrilho, *Villa Real de Santo Antonio*; Manoel Pires Faleiro, *Castromarim*.

VARIEDADES

Laurus camphora — A sua cultura na Florida

Em vista da destruição, cada dia mais notavel, dos camphoreiros, com que a China e o Japão teem até hoje alimentado o commercio da camphora, diferentes agricultores americanos empregam todos os meios para estabelecer em Florida a cultura da preciosa arvore.

Os ensaios tentados são satisfatorios, tanto mais que teem reconhecido que não ha necessidade de destruir a arvore, como se faz no Oriente, e que basta colher as partes frondosas, as quaes fornecem uma proporção de 1:77 (77 kilogrammas de folhas e ramos fornecem um kilogramma de camphora).

A exploração consiste em cortar a arvore, pelo meio, cada anno, de modo regular. Dá menos, certamente, mas a sua produção é constante.

O ministro d'agricultura de Washington verificou, no dizer de certos jornaes americanos, que o *Laurus Camphora* nada rouba ao solo, e que se nutre unicamente do ar atmosferico. E' uma affirmação de certo um pouco ousada, em vista de tudo o que se sabe sobre a physiologia das plantas. O que é, porém, importante, é provar-se que o *Laurus Camphora* se pôde cultivar em Florida.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1897

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.^o secretario, José Pedro Estanislau da Silva, deu conta dos jornaes recebidos, e leu um officio do Centro Pharmaceutico Portuguez, mostrando o seu reconhecimento pela maneira como a Sociedade se desempenhou d'um pedido que ultimamente lhe fizera e annunciando o proposito em que assentou a nova e esclarecida direcção d'aquelle gremio de collaborar com a Sociedade Pharmaceutica em todos os assumptos concernentes ao progresso da classe, que representam.

O sr. Presidente declarou, referindo-se á ultima parte do citado officio, que, a despeito de todas as razões que mais ou menos poderiam susceptibilisar a Sociedade Pharmaceutica, ella continuou a considerar o Centro Pharmaceutico como outr'ora, com a consciencia tranquilla de que da sua parte nunca derivaram aggravos, que o podessem desgostar, e que era, por isto, muito agradavel á Sociedade o officio da illustre direcção do Centro.

O sr. 1.^o secretario apresentou o nosso collega e consocio, sr. Henrique dos Santos, que, de passagem por Lisboa, se dirige ao Pará; e aproveitou o ensejo de fornecer a este socio explicações relativas ao resultado d'uma proposta, que elle, em tempo, enviára á Sociedade sobre socios honorarios estrangeiros.

O sr. Presidente agradeceu ao sr. Santos a sua comparencia na sessão da Sociedade.

O sr. Santos, agradecendo tambem ao sr. 1.^o secretario as explicações, que lhe deu, e ao sr. Presidente a distincção da sua delicadeza, disse que estava no Brazil

disposto a bem servir qualquer desejo da Sociedade em particular e dos collegas portuguezes em geral.

Entrou-se em seguida na ordem da noite, começando pela discussão das seguintes propostas, respectivamente firmadas pelos srs. Sousa Telles, Mendes Carreiro e Emilio Fragoso :

«Proponho que seja eleita uma commissão para estudar a questão das pharmacias cooperativas e dar parecer, que servirá de base á discussão do assumpto — *João José de Sousa Telles.*»

«Proponho que a Sociedade Pharmaceutica, mediante o maior numero dos seus membros, seja encarregada d'obter da proxima futura assembléa legislativa, um decreto de lei, que estabeleça o exclusivo direito dos pharmaceuticos á propriedade das pharmacias, que administram e dirigem, obrigando-se a respeitarem o regimento, que regula o preço das drogas e medicamentos.—O socio *João Mendes Carreiro.*»

«Requeiro que voltem novamente á discussão as propostas por mim apresentadas em 1896 sobre *tarifa minima obrigatoria* para as associações de soccorro mutuo.—*Emilio Fragoso.*»

Como o sr. Sousa Telles, auctor da primeira proposta, se não encontrasse presente, resolveu-se, depois de breve discussão, que fossem discutidas as propostas seguintes.

O 2.º secretario propoz e foi approvedo que se discutisse em primeiro logar a proposta do sr. Emilio Fragoso.

Levantou-se depois prolongado incidente, em que tomaram parte os srs. Francisco de Carvalho, Estanislau da Silva, Carvalho da Fonseca, Emilio Fragoso e segundo secretario, em virtude de haver o sr. Presidente affirmado que a proposta do sr. Fragoso era de reconsideração, porquanto determinava que fosse novamente discutido um assumpto já votado.

Por fim, e mediante um requerimento do sr. Almeida Alves, a Sociedade resolveu no sentido da afirmação do sr. Presidente, concordando em que era de reconsideração a proposta do sr. Emilio Fragoso.

Tratando-se em seguida de proceder á nomeação da comissão, destinada a apresentar parecer sobre a referida proposta, usou da palavra o sr. Francisco de Carvalho, lembrando a conveniencia de, caso houvesse de constituir-se uma comissão em resultado d'approvação da proposta do sr. Sousa Telles, que fosse ella encarregada igualmente d'estudar a do sr. Emilio Fragoso.

N'esta altura, usou da palavra o sr. Ismael Pimentel, que apresentou a seguinte proposta, com a nota d'urgente :

•Proponho que seja eleita uma comissão para estudar e dar parecer sobre as propostas dos srs. Sousa Telles, Mendes Carreiro e Emilio Fragoso. •

Sendo posta á votação foi approvada.

O sr. 1.º secretario propoz e foi approvado que a comissão referida se compozesse de 5 membros.

O sr. Ismael Pimentel propoz, e igualmente foi approvado, que esses membros fossem os auctores das propostas e os srs. Alberto Veiga e Francisco de Carvalho.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 horas da noite.

O 2.º secretario
Mendes Carreiro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 1897

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Foi aberta a sessão ás 9 horas da noite, servindo de 1.º secretario o sr. Alberto Veiga.

O sr. Presidente declara que o 2.º secretario não teve

tempo para poder elaborar a acta da sessão anterior, motivo porque a não podia apresentar.

Em seguida, exaltando em breves palavras os feitos épicos do illustre militar sr. Mousinho d'Albuquerque, propôz que na acta se consignasse um voto de congratulação pelo feliz regresso á metropole de tão valente e préstimoso portuguez, o que foi approvedo unanimemente.

Entrando-se depois na ordem da noite, tratou-se da nomeação do delegado da Sociedade á commissão revisora das pautas, que era a causa d'esta sessão.

O sr. Presidente começou por declarar que o antigo delegado, sr. Emilio Estacio, lhe affirmára não haver comparecido ás ultimas sessões da citada commissão, para as quaes havia sido convidado, por melindre natural, resultante d'haver em 1895 pedido a demissão do respectivo cargo, em consequencia de se ter ausentado de Portugal. Que o mesmo collega lhe communicou o desejo, que tinha de que a Sociedade o não reelêja por motivo das suas muitas obrigações.

O 2.º secretario, usando da palavra, pôz em relevo a competencia particular do sr. Emilio Estacio para tratar com superior criterio dos interesses pharmaceuticos junto da commissão revisora das pautas, e propoz que elle fosse reeleito por aclamação. Foi unanimemente approvedo.

Recebeu-se um officio do sr. Achilleu Augusto da Piedade, communicando á Sociedade que passou a assignar-se Achilleu Augusto da Piedade Silvedo, como consta do *Diario do Governo*, n.º 256, de 12 de novembro de 1897.

Foi proposto socio effectivo o sr. Manoel Ferreira da Silva, residente na calçada do Marquez d'Abrantes, n.º 36.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 10 horas da noite.

O 2.º secretario *Mendes Carreiro*.

CHIMICA

Quadro de incompatibilidades medicamentosas

Alumen. — Saes de chumbo e de cal; borax.

Ammoniaco. — Acidos, saes metalicos.

Acetato d'ammoniaco. — Alcalis e acidos.

Chlorhydrato d'ammoniaco. — Acetato de chumbo, nitrato de prata.

Proto-chloreto de antimonio. — Agua.

Antipyrina. — Sua solução aquosa, a 15 por 100, dá precipitado com soluções aquosas de acido phenico, tannino, hydrato de chloral, chloreto mercurico, salicylato de soda, e resorcina. Produz coloração amarella, com agua de loureiro-cerejeira, e limonada nitrica; amarello-escuro, com soluto de perchloreto de ferro; rôxo-escuro, com xarope de iodeto de ferro.

Nitrato de prata. — Chloretos, brometos, iodetos alcalinos, sulfatos, phosphatos, acido chlorhydrico, materias organicas, luz.

Acido arsenioso. — Agua de cal.

Arseniato de soda. — Aguas calcareas, magnesia, e seus saes, oxydos de ferro e seus saes.

Nitrato de bismutho. — Kermes.

Borato de soda. — Saes de magnesia, alumen.

Carbonato de cal. — Acidos.

Chlorhydro, lacto e bi-phosphato de cal. — Saes alcalinos, bi-carbonato de soda, sulfatos soluveis.

Calomelanos. — Acidos, alcalis, e carbonatos alcalinos, brometos, iodetos soluveis, kermes, acido cyanhydrico, alcaloides, iodoformio, luz.

Champhora. — Chloral hydratado, naphtol (sob a forma de papeis.)

Hydrato de chloral. — Antipyrina (em papeis), alcalis e carbonatos, hypnona.

Chlorato de potassa. — Enxofre, carvão, tannino, aci-

do salicylico, salol, thymol, benzoato de soda, saccharina.

Creosota. — Agua albuminosa.

Sulfato de cobre — Saes de chumbo.

Cyaneto de potassio. — Saes de ferro, de zinco, de cobre e de mercurio.

Tartaro emetico. — Acidos e alcalis, carbonatos, sulfatos alcalinos, infusões adstringentes (quina, rhuibarbo), tannino.

Ferro. — Tannino, canella, quina, ratania.

Chloreto ferroso. — Alcalis e carbonatos alcalinos.

Chloreto ferrico. — Infusões adstringentes, tannino, gomma arabica, mucilagens, saes de mercurio e de prata, kermes, tartaro emetico.

Citrato, lactato, sulfato, tartrato de ferro. — Alcalis, adstringentes vegetaes.

Glycerina. — Permanganato de potassa, acido chromico.

Gomma arabica. — Sóluto de chloreto ferrico, alcool.

Alcatrão. — Agua commum.

Iodo. — Gomma arabica, amido.

Alcool. — Gomma, saes oxygenados, permanganato de potassa, acido chromico.

Iodeto e brometo de potassio. — Chloreto mercurico, acidos, saes, banha rançosa, chlorato de potassa.

Kermes. — Acidos, sulfatos e chloretos soluveis, bismutho.

Per-manganato de potassa. — Alcool, glycerina, assucar.

Nitrato de mercurio. — Agua, alcalis e carbonatos, chloretos e iodetos soluveis.

Chloreto mercurico. — Alcalis e carbonatos alcalinos, iodetos e brometos alcalinos, tartaro emetico, agua de cal, substancias organicas.

Mostarda. — Calor superior a 40.º, alcalis, acidos, alcool.

Noz de galha. — Saes de ferro, albumina.

Opio.—Alcalis e seus carbonatos, tannino, soluto-iodo-iodado.

Tannino. — Alcaloides, saes metalicos, tartaro emetico.

Incompatibilidades physicas e medicamentosas

As incompatibilidades physicas, muito menos numerosas do que as chemicas, dependem de tres phenomenos: miscibilidade, hygroscopicidade, e precipitação por um vehiculo.

Miscibilidade. — Um certo numero de liquidos usados em therapeutica não são misciveis. A sua associação deve evitar-se, porque, ainda que se agitassem muito, não se podia obter uma mistura homogenea. Apresentamos sómente as misturas incompativeis, que são mais usadas:

Ether e agua (nove partes d'agua não dissolvem mais, que uma de ether); ether e glycerina, chloroformio e laudano, chloroformio e extracto de belladona em solução; essencias para aromatizar e solutos aquosos; balsamo tranquillo e laudano, essencia de terebinthina e ammoniaco.

Hygroscopicidade. — A maior parte dos saes anhydros são hygrometricos; quer dizer, absorvem o vapor d'agua contido na atmosphera. Alguns tornam se deliquescentes, quando se abandonam ao ar livre. Estes saes devem receitar-se sob forma de soluto ou em xarope: a sua divisão em papeis ou hosteas é portante inconveniente.

Sob a forma de papeis, hosteas ou pilulas, não se devem, pois, prescrever os medicamentos seguintes:

Brometos, chloretos e iodetos de potassio, de sodio, de calcio e de ammonio; cyanureto de potassio, sulfuretos de potassio e de sodio; carbonatos de potassa e de

soda; pyro-phosphato de ferro citro-ammoniacal, acetato de potassa, citrato de ferro ammoniacal, tartrato ferri-potassico, hydrato de chloral, antipyrina e hydrato de chloral, veratrina e pepsina.

Precipitação por um vehiculo.—A's vezes julga-se bastante que um medicamento esteja dissolvido em um liquido apropriado para que não seja precipitado pela addição de outro vehiculo. Este phenomeno, porém, não se produz senão emquanto o liquido, no qual o corpo é insolúvel, se junta em pequenas proporções. Se, pelo contrario, se addicionar uma grande quantidade d'este liquido, a precipitação dá-se quasi completamente.

Assim, não se deve juntar uma grande quantidade de agua aos solutos alcoolicos seguintes :

De acido salicylico, de thymol, naphthol, phenol, salol, de substancias resinosas (benjoim, mirra e balsamo de Tolú), de camphora e d'iodo.

Emfim, para terminar com o que se refere ás incompatibilidades physicas, recordaremos que se deve evitar sempre associar tinturas de gradação alcoolica differente. Com effeito, a mistura de semelhantes tinturas dá lugar a precipitados, que arrastarão uma parte dos principios activos.

Por exemplo :

- 1.º Tinctura de noz vomica
 - » de genciana
 - » de quina
- 2.º Tinctura d'eucalypto
 - » d'aconito
 - » de digital

No primeiro caso temos que a tinctura de noz vomica, que se prepara com alcool de 80º, se a junctarmos

ás outras, que se obteem com alcool a 60°, precipitam uma parte dos alcaloides e da albumina.¹

Succede o mesmo com o segundo exemplo.

(Del Boletin Farmaceutico)

PHARMACIA

A conservação da limonada de citrato de magnesia

Julgava-se que era conveniente fazer a limonada a frio, e havia sempre o cuidado de recommendar aos que se dedicavam á pharmacia, que, só em casos urgentes, se fizesse a quente.

Pois, era um erro, que se praticava, porque até depois de feita se deve ferver.

Foi isto que Julliarde, nosso collega francez, communicou á Sociedade de Pharmacia de Paris; e que as limonadas assim preparadas são d'uma conservação perfeita e quasi indefenida.

Mas vejamos o que elle diz, ou melhor como opera.

Faz o soluto de citrato de magnesia a quente; filtra-o, e ajunta-lhe o xarope simples correspondente. Submette-o ao calor, até que chegue á ebulição. N'este momento, lança-o *fervente* na vasilha, contendo um gramma d'alcooalatura de limão, e rolha instantaneamente.

Recommenda que não se lance o xarope na vasilha, porque o soluto fervente, em contacto com o xarope frio, baixa necessariamente logo de temperatura; e que só este facto basta para produzir vegetações cryptogamicas. Que é, pois, necessario ferver á limonada; pasteurisal a a 100°.

¹ Estas ultimas incompatibilidades não deverão produzir-se com identicas tinturas portuguezas, visto que a nossa Pharmacopêa as manda preparar com alcool a 65°.

Manteiga e margarina

(Meio de as distinguir)

Segundo as experiencias feitas por Drumel, todas as manteigas naturaes se descoram pelo calor; as artificialmente coradas, por meio da cenoura ou do urucu, tambem perdem a côr.

Consegue-se isto, fazendo fundir a manteiga em um tubo; depois de fundida leva-se á ebulição, e conserva-se assim durante alguns segundos.

A margarina commum não se descora.

Ha todavia margarinas, que se descoram pelo calor; são as que contem uma gordura chamada *neutrallard*, quer dizer banha á qual tiram o seu cheiro especial.

As misturas de manteiga e de margarina commum, conservam côres tanto mais carregadas, quanto maior é a quantidade de margarina, que contem.

Falsificação do leite pela agua assucarada

O saccharimetro não pôde dar indicações precisas, porque o poder rotatorio da saccharose é maior que o da lactose e deve produzir compensação.

Os licôres cupropotassicos só podem ser utilizados fazendo-se dois ensaios: um antes, e outro depois da intervenção do assucar de canna.

A fermentação dá boas indicações, porque a lactose transforma-se em acido lactico, sem desenvolvimento d'acido carbonico, emquanto que a saccharose, desenvolve, em fermentando, o gaz em abundancia. Mas esta fermentação custa a produzir-se no leite, ainda mesmo no verão.

Todos estes motivos dão causa a escapar geralmente a falsificação.

Por isso M. Cotton deita em um tubo d'ensaio 10^{cc} de leite suspeito; adiciona-lhe 0^{gr},50 de molybdato d'ammoniacio em pó, e depols 10^{cc} de HCl diluido ao decimo. Em um segundo tubo deita o leite de proveniencia certa, ou um soultio de lactose a 60 grammas por litro, que trata da mesma maneira. Mergulha os dois tubos em um recipiente contendo agua fria; eleva a temperatura gradualmente; quando esta tenha attingido 80°, o leite falsificado toma coloração azulada intensa, antes de o leite puro ou o soluto de lactose ter mudado de côr.

Pela ebullição, o leite puro contido no tubo, ou o soluto lactosico azulam por sua vez; porém, menos que o leite falsificado.

Quando não se tenha adicionado senão 1 gramma de saccharose por litro, a differença de coloração é ainda bastante pronunciada; mas, como os falsificadores nunca adicionam menos de 6 grammas por litro, a reacção é mais franca.

(*Bull. de Pharm. de Lyon*, segundo o *Journal de Pharmacie et de Chimie*).

Codeína

Tamback e Henke tratam em o *Pharmaceutische Centralhalle* das impuresas ou falsificações da codeína. Eis, como elles procedem para as reconhecer.

Juntam, pouco a pouco, 0^{gr},07 do alcaloide a 10^{cc} d'acido sulphurico isento de acidos nitrico e nitroso, e agitam a mistura convenientemente.

A coloração vermelha, produzida a principio, desaparece aos poucos; no fim de 1 a 2 minutos o producto deve estar incolor se a codeína é pura. A presença da narcotina dá origem a uma coloração amarello esverdeado, que depois passa a vermelho: com 0,1% de narcotina, a coloração é vermelho violeta A pa-

paverina communica tambem á mistura a côr vermelho violeta.

Essencia de sandalo

Para reconhecer a pureza d'esta essencia, Conrady indica dois reactivos, que dão, a frio, com as essencias de sandalo pura, de madeira de cedro, de *Gurjum*, de sandalo das Indias occidentaes, e com misturas d'estas essencias, as colorações adiante indicadas.

O primeiro d'estes reactivos é uma mistura de 180 centimetros cubicos d'acido acetico crystallisavel e 20 centimetros cubicos d'acido chlorhydrico; tomam-se 7 centimetros cubicos do reactivo em um tubo, e ajuntam-se-lhe 2 gottas d'essencia.

O segundo reactivo é composto do precedente, adicionado de benzaldehyde: ás mesmas proporções de reactivo e d'essencia (7^{cc} de reactivo e 2 gottas d'essencia), ajuntam-se 3o gottas de benzaldelyde.

Reactivo n.º 1

Reactivo n.º 2

Essencia de sandalo

pura..... levemente amarellada. vermelho amarellado

Essencia de cédro.. rosada..... cinzento azulado

» de sandalo das Indias

occidentaes..... violeta vermelho..... vermelho puro

Essencia de gurjum. violeta azulado..... violeta vermelho

» de sandalo com 10 para 100

d'essencia de cedro.....

levemente rosada..... amarellada, passando a verde no fim de 3o minutos

Essencia de sandalo

com 5 para 100 de

essencia de cedro..... amarellada, passando a verde depois de 3o minutos

Essencia de sandalo
com 1 para 100 de
essencia de cedro..... amarellada, passando
a verde depois de
30 minutos

Essencia de sandalo
com 10 para 100 de
essencia das In-
dias occidentaes. violeta avermelhado. . vermelho

Essencia de sandalo
com 5 para 100 de
essencia de gur-
jum..... violeta..... vermelho violeta

*Pharmaceutische Centralhalle, (segundo o Rep. de Pharm. et
Chimic).*

Pó de carne

E' facil a preparação do pó de carne. Para isto, re-
duz-se, a polpa, carne fresca. Estende-se esta polpa, por
camadas delgadas, em pratos, que se aquecem a banho-
maria até á completa dessiccação da polpa: reduz-se a pó
fino, o mais que seja possivel, em um gral ou moinho
de café, e guarda-se em frascos.

O pó obtido, tem gosto e cheiro agradável, e póde
ser empregado em caldo ou sôpa.

**Relação das pharmacias existentes no continente e ilhas
adjacentes em 31 de dezembro de 1895**

Continente

(CONTINUADO DA PAG. 19)

*Nomes e residencias dos pharmaceuticos estabelecidos
nos districtos da Guarda, Leiria e Lisboa*

GUARDA

Concelho de Aguiar da Beira

Constantino Antonio do Sobral, *Aguiar da Beira.*

Concelho de Almeida

João Pereira da Silva, *Almeida*; José Freire d'Andrade Pimentel, *Almeida*; Pedro Celestino Thadeu da Fonseca, *Freineda*; Manoel Joaquim Monteiro, *Minsella*.

Concelho de Cêa

Francisco Soares da Costa Ribeiro, *Cêa*; José Alves Rodrigues, *Penhaços*; José Elysio Mendes Alves, *Torrozello*; Lucas da Rocha Santos, *Paranhos*; Roque Alves da Rocha, *São Romão*; Herculano Rodrigues Gouveia e Silva, *Loriga*.

Concelho de Celorico da Beira

Alexandre Alves Henriques de Sousa, *Celorico da Beira*; Manoel Luiz Salvador, *Celorico da Beira*; Manoel Tavares Ferreira, *Carrapichana*.

Concelho da Figueira de Castello Rodrigo

Joaquim Cesar de Paiva Rua, *Figueira de Castello Rodrigo*; Francisco Pereira da Silva, *Figueira de Castello Roarigo*.

Concelho de Fornos d'Algodres

Evaristo Alves Rodrigues, *Fornos d'Algodres*.

Concelho de Gouveia

Manoel Antonio Pereira, *Gouveia*; Eduardo Matheus de Campos, *Gouveia*; José Monteiro de Sousa, *Villa Nova de Tarem*.

Concelho da Guarda

Manoel Marques dos Santos, *Guarda*; José Nunes de Carvalho, *Guarda*; José Maria Martins, *Guarda*; Antonio Lourenço Monteiro, *Guarda*.

Concelho de Manteigas

Pio Braz Maria da Fonseca, *Manteigas*.

Concelho de Mêda

Antonio José de Carvalho, *Mêda*; Cesar Augusto da Silva, *Mêda*; José Antonio de Carvalho e Lima, *Marialva*; Gonçalves Wanter, *Penedono*.

Concelho de Pinhel

Joaquim Rodrigues da Cunha, *Pinhel*; Lima & Carvalho, *Pinhel*; Antonio Alves d'Oliveira, *Alverca*; José Pires da Cunha Marques, *Freixedas*

Concelho do Sabugal

Luiz Maria da Silva Azevedo, *Alfaiates*; Joaquim da Silva Moreira, *Sabugal*; Alfredo José de Carvalho, *Sabugal*; Henrique da Silva Bigotte, *Sabugal*; José Lourenço da Silva Sampaio, *Cerdeira*.

Concelho de Trancoso

Manoel dos Santos Velloso, *Trancoso*; Antonio Augusto Figueiredo, *Trancoso*; Clementino Alves d'Oliveira, *Trancoso*.

Concelho de Villa Nova de Fozcôa

Augusto Maria d'Azevedo e Moura, *Freixo de Nuno*; João Antonio d'Abrunhosa, *Sebadelhe*; Joaquim Alipio Fernandes Pinto, *Villa Nova de Fozcôa*; José Augusto Salvador, *Villa Nova de Fozcôa*.

LEIRIA**Concelho de Alcobaça**

Joaquim Marques Alves da Silveira, *Alcobaça*; Manoel Vieira Natividade, *Alcobaça*; Antonio Epiphany da Fonseca, *Alcobaça*; Francisco Bernardo de Sousa, *Alpedriz*; Antonio Gomes Ascenso, *Praia da Nazareth*; Hermenegildo Marques de Sousa, *Praia da Nazareth*; Polycarpo dos Reis Cavalleiro, *Praia da Nazareth*; Antonio da Costa Pinto, *Porto de Moz*; José Nunes d'Abreu, *Turquel*.

Concelho de Ancião

Alfredo Theodoro Simões Manso, *Avellar*; Alfredo Theodoro Simões Manso, *Chão de Couce*; Antonio José Baptista, *Alvaiaçere*; Alberto Mendes Lima, *Ancião*; José Luiz de Macedo, *Ancião*; Antonio Rodrigues Portella, *Ancião*.

Concelho das Caldas da Rainha

José Augusto da Costa, *Administrador da pharmacia do Hospital das Caldas*; Acelino Augusto Popes, *Caldas*; Julio Carril Barbosa, *Caldas*; Francisco Maria Rodrigues Cardoso, *Caldas*; José Francisco d'Oliveira, *Dos Francos*; José Hypolito d'Aguiar, *S. Martinho do Porto*.

Concelho de Figueiró dos Vinhos

Antonio d'Azevedo Lopes Serra, *Figueiró dos Vinhos*; Joaquim Fernandes Lopes, *Figueiró dos Vinhos*; Albino Ignacio Rosa, *Castanheira de Pera*; Manoel Simões Castanheira, *Pedrogam Grande*.

Concelho de Leiria

Joaquim de Sampaio Telles e Paiva, *Leiria*; Antonio Lopes de Moraes Silvano, *Leiria*; Francisco Pereira da Silva, *Leiria*; Sebastião Lopes Pessoa d'Oliveira, *Leiria*; Augusto das Neves e Sousa, *Batalha*; Joaquim Martins da Silva Teixeira, *Batalha*; Manoel Eugénio de Sampaio Rio, *Monte Redondo*; João Ferreira Dias, *Monte Real*; José Lucio Ferreira Gandara, *Marinha Grande*; João da Silva Ferreira, *Marinha Grande*; José das Neves e Sousa, *Vieira*; Manoel Casimiro Miguel, *Vieira*.

Concelho de Obidos

Francisco Miguel Marques do Couto, *Obidos*; João Feliciano dos Santos Cordeiro, *Obidos*; Miguel dos Santos Martins, *Sobral do Parelhão*; Florencio Pereira Garcia, *Bombarral*.

Concelho de Peniche

José Accurcio Nunes Rego de Carvalho, *Peniche*; José Antonio Filippe de Proença, *Peniche*; Antonio d'Araujo, *Serra d'El-Rei*.

Concelho de Pombal

Joaquim Gonçalves Aguiar, *Pombal*; Manoel Francisco Gaspar de Sousa, *Pombal*; Lino Nunes de Barros, *Pombal*; Antonio da Silva Paiva *Pombal*; Silvestre Simões Ferreira, *Louriçal*; João Augusto Gonçalves, *Louriçal*; José Rodrigues Beja, *Carricho*.

LISBOA

Concelho d'Alcacer do Sal

Manoel Augusto de Mattos, *Alcacer do Sal*; Serafim da Paz Medeiros, *Alcacer do Sal*; Adelino Simões da Guia, *Torrão*.

Concelho d'Aldeagallega do Ribatejo

Raphael Gonçalves d'Azevedo, *Aldeagallega*; Manoel Freire Geraldes, *Aldeagallega*; José Pereira de Moura, *Aldeagallega*; Francisco Lourenço Barata, *Canha*; Domingos Antonio Soeiro, *Moita*; José Martinho Nunes Junior, *Alcochete*; Fortunato Ferreira Gameiro, *Alcochete*.

Concelho de Alemquer

Luiz Pereira da Silva, *Alemquer*; Pharmacia Machado, *Alemquer*; Antonio Gonçalves de Castro, *Abrigada*; Adelino Augusto Pereira Bahia, *Cadaval*; Candido Augusto da Encarnação Santos, *Cadaval*; Francisco de Paula Martins Pereira, *Merceana*; Eduardo Augusto Marques Perdigão, *Olhalvo*.

Concelho d'Almada

Joaquim Antonio Farinha, *Almada*; Narciso Alves Xavier, *Almada*; Frederico Jacques Nogueira, *Almada*;

Manoel Maria Serra, *Monte de Caparica*; Manoel dos Santos Marrases, *Monte de Caparica*; Augusto Ignacio Sezinando, *Monte de Caparica*.

Concelho d'Azambuja

João Rodrigues de Noronha, *Azambuja*; Luiz Augusto Gonçalves Ascensão, *Azambuja*; Manoel Christostomo Ferro, *Aveiras de Cima*; Joaquim Alves Christovam, *Alcoentre*.

Concelho do Barreiro

João Dias Corrêa Pimenta, *Villa do Barreiro*; Antonio Maria Gonçalves, *Villa do Seixal*; José Jovenal Pinto Seromenho, *Villa do Seixal*; José Maria de Andrade Junior, *Arrentella*; Henrique Rodrigues Soeiro, *Alhos Vedros*. (Continúa).

NECROLOGIA

Francisco Freire Gameiro

Falleceu em Alpiarça este sympathico pharmaceutico, que muito honrou a classe.

Refere-se a elle, de uma fôrma muito agradável, o correspondente em Ulme do periodico *O Chamusquense*, no seu artigo de 6 de fevereiro de 1898, publicado em o n.º 180 do mesmo periodico, e que é o seguinte:

«Finou-se em Alpiarça no dia 3 do corrente, pelas 3 horas da manhã, com a idade de 88 annos, o nosso velho, bom e respeitavel amigo Francisco Freire Gameiro.

«De Luiz Freire Gameiro, da Chamusca, e de D. Maria Elisarda Boni, de Pernes, nasceu n'esta localidade, então villa, Francisco Freire Gameiro, no anno de 1810.

«Frequentou as aulas em Lisboa, praticando no hospital de S. José, onde obteve o seu diploma de pharmaceutico.

«Em 1833 veio do Gradil, onde estava estabelecido, para a Chamusca, aonde, n'aquella calamitosa epoca, a colera morbus dizimava a povoação, atacando-o tambem.

«Em 9 de junho do dito anno veio estabelecer-se com pharmacia n'esta então villa d'Ulme.

«Foi em junho de 1842 nomeado administrador do concelho d'Ulme, cargo que exerceu durante 15 annos.

«Fez a esta terra e seus habitantes, por quem sempre teve especial predilecção, varios e importantes serviços, sendo um dos seus maiores prazeres o lustre e prosperidade local.

«Distinguiu-se, como magistrado, pela sua illustração e fino tacto, livrando o concelho de malfeitores e criminosos, que infestavam n'aquelle tempo as charnecas, pelo que foi louvado pela Rainha D. Maria II, em portaria de 1842.

«Diligenciou e obteve dos poderes superiores authorisação para a criação d'uma feira annual no dia 12 de janeiro, com o fim de facilitar aos lavradores do concelho e visinhos a venda do seu gado suino, evitando-lhes por esta fórma, os incommodos e despesas de levarem os seus gados á feira d'Atalaya.

«Creou e organisou aqui uma philarmonica, com a qual dispendeu centos de mil réis.

«Fez construir o actual cemiterio, obtendo que o proprietario do terreno o cedesse gratuitamente para tal fim.

«Representou em 1845, na eleição de deputados, este concelho, na qualidade de eleitor de provincia.

«Proporcionou a todos, na sua profissão de pharmaceutico, muitos e muitos serviços, não sendo raro, ainda hoje, ouvir falar com saudade, aos d'aquelle tempo, em Freire Gameiro.

«Em 1860, doente, e tendo de dar educação a seus

filhos, retirou-se para Santarem, depois de ter aqui vivido por espaço de 27 annos.

«Em 1864, commissionedo pelo governador civil de Santarem, veio á Chamusca afim de acalmar os animos, então amotinados do povo d'esta freguezia, o que conseguiu pelo seu tacto administrativo e pela sympathia e prestigio, que havia grangeado entre elles, durante os 27 annos, que viveu em Ulme.

«N'este mesmo anno de 1864, tendo recusado o logar de administrador do concelho da Chamusca, que lhe offereceram, foi nomeado administrador do de Almeirim, onde esteve até 1866, anno em que o exoneram, por se negar ao cumprimento d'uma determinação superior, que reputou attentatoria dos direitos de propriedade.

«Em 1868, foi reintegrado no logar, pelo governo progressista, deixando a vida administrativa com a queda d'elle.

«Estabeleceu-se depois com pharmacia na mesma villa de Almeirim, sendo eleito juiz ordinario d'aquelle julgado, cargo que exerceu durante 4 annos; teve ali muitos dissabores, indo por isso estabelecer-se em Alpiarça, onde se conservou ate fallecer.

«Era dever manifestar ao publico os importantes serviços do prestante cidadão, mostrando o reconhecimento, que os da terra lhe consagraram, pelo interesse que sempre teve por ella. Nós fazemo-lo por dois motivos, que nos impellem a isso — o dever de amizade e de correspondente d'aqui.

«A sua desolada viuva, e aos nossos dilectos amigos, seus filhos, enviamos a expressão da nossa condolencia.

«Descance em paz o venerando ancião.»

Associamo-nos aos pezames, que se dirigem á familia do nosso extincto collega.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 25 DE JANIRO DE 1898

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Lidas e approvadas as actas das duas sessões anteriores.

O sr. 1.^o secretario deu conta dos jornaes recebidos e leu uma carta do escripturario da Sociedade, sr. Carlos Augusto Lopes, em que este digno funcionario agradece a manifestação de condolencia, que a Sociedade lhe fez por occasião do fallecimento de sua chorada esposa.

Antes da ordem da noite usou da palavra o sr. Emilio Fragoso, perguntando o motivo, porque estando publicado o projecto do Centro Pharmaceutico, relativo á reforma d'ensino, elle não foi ainda publicado no «Jornal da Sociedade». A proposito d'isto increpou a commissão de redacção, cujos membros se encontravam presentes, afirmando que o «Jornal» não é propriedade d'ella, mas sim da Sociedade.

Respondeu-lhe o sr. Francisco de Carvalho, membro da commissão allu tida, dizendo que o projecto, de que se trata, é o que o sr. Fragoso elaborou, com algumas emendas feitas pela antiga direcção do Centro Pharmaceutico, e que antes de soffrer tal modificação já havia sido publicado no «Jornal da Sociedade». Que, ponderada esta circumstancia, entendeu a commissão de redacção, que não se impunha a necessidade de o publicar novamente e attendendo mesmo a que elle teve larga publicidade por outras vias e ainda á exiguidade do espaço do «Jornal da Sociedade», que é até insufficiente para a publicação dos documentos ordinarios.

O sr. Presidente declarou que não havendo nenhuma resolução tomada pela Sociedade para que o citado projecto fosse publicado no seu «Jornal», deviam ser to-

madras como satisfatorias as explicações fornecidas pelo sr. Francisco de Carvalho.

O sr. 1.º secretario e o sr. Alberto Veiga, membros da comissão de redacção, pronunciaram-se egualmente no sentido das afirmações do sr. Francisco de Carvalho.

O sr. Emilio Fragoso requereu que se consultasse a Sociedade sobre se permittia a publicação do mencionado projecto no respectivo «Jornal» e que a votação se fizesse nominalmente.

Sendo accedido o requerimento e posto á votação, foi approvedo pelos srs. Sousa Telles, Silva Machado, Emilio Fragoso, Ismael Pimentel, Costa Gomes, 1.º e 2.º secretarios, e rejeitado pelos srs. Alberto Veiga e Francisco de Carvalho.

O sr. 1.º secretario declarou que embora solidario com os seus collegas, no reconhecimento da desnecessidade da publicação do projecto, não podia comtudo, sendo ella pedida, negar-lhe o apoio do seu voto por consideração ao Centro Pharmaceutico, cujas disposições a respeito da Sociedade são extremamente lisongeiras.

Identica declaração foi feita pelo 2.º secretario.

Os srs. Alberto Veiga e F. de Carvalho disseram em seguida que, não concordando com a deliberação da Sociedade, apresentavam a sua demissão de membros da comissão de redacção.

O sr. 1.º secretario disse tambem que, impulsionado por outras causas, que era excusado emittir, dava a sua demissão de membro da mesma comissão.

O sr. Presidente, estranhando a resolução dos srs. Alberto Veiga e Francisco de Carvalho, lamentou o incidente, que a originou, e pediu a estes dignos consocios, que desistissem do seu proposito.

O sr. Alberto Veiga declarou peremptoriamente que, em presença da insinuação do sr. Emilio Fragoso, lembrando que o «Jornal da Sociedade» não é propriedade

da commissão de redacção, esta não podia deixar de demittir-se.

Os srs. Sousa Telles, Silva Machado, Costa Gomes e Ismael Pimentel, lamentaram, como o sr. Presidente, o triste incidente, que tanto havia ferido as susceptibilidades da commissão de redacção e affirmaram que, pela sua parte, attentos os relevantes serviços por ella dispensados á Sociedade e ás aptidões, que distinguiram cada um dos seus membros, não podiam ao votar a publicação do projecto, ser movidos por qualquer intenção aggressiva contra ella.

Ainda antes da ordem da noite foram apresentadas duas propostas, respectivamente firmadas pelos srs. Emilio Fragoso e 1.º secretario, as quaes ficaram para ser discutidas, depois de 2.ª leitura, na sessão seguinte.

Entrou-se em seguida na ordem da noite.

Teve 1.ª leitura o parecer da commissão nomeada para estudar o assumpto attinente ás pharmacias cooperativas, ficando para se discutir na proxima sessão.

O sr. Sousa Telles, na qualidade de delegado da Sociedade na commissão do congresso de medicina, deu algumas explicacões relativas á projectada exposiçãõ de hygiene.

Sobre este assumpto falaram tambem os srs. Silva Machado e Francisco de Carvalho, resolvendo-se por fim aguardar informações mais seguras do sr. Sousa Telles sobre os projectos definitivos da competente commissão.

O sr. Emilio Fragoso referiu-se a um questionario, que em tempo apresentára, d'onde deveriam escolher-se alguns pontos dignos de se tratarem no congresso de medicina; e que não podendo, já agora, por falta de tempo, vingar tal idéa, alvitrava que se convocasse para a occasião do Centenario, uma assembleia geral dos pharmaceuticos do paiz para serem discutidos todos os assumptos, que mais particularmente interessam a classe.

Foram nomeados socios correspondentes nacionaes os srs. João Baptista da Silva Mattos, pharmaceutico, residente em Braga, e o sr. Manuel Francisco Charraz, residente na Aldeia Nova de S. Bento; e socio effectivo o sr. Manuel Ferreira da Silva, residente em Lisboa, Calçada do Marquez d'Abrantes n.º 36.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 ¹/₂ horas da noite.

O 2.º secretario
Mendes Carreiro.

SESSÃO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1898

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario deu conta dos seguintes jornaes recebidos:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona; *Revista Militar*, de Lisboa; *La Farmacia*, do Mexico; *Modern Medicine And Bacteriological Review*, de Michigan; *Boletim Hebdomadario de estatistica demographica e medica da cidade de Lisboa*.

Leu tambem uma carta, em que os membros do ultimo gremio pharmaceutico agradecem á Sociedade o haver-lhes dispensado as salas para as suas reuniões particulares.

Antes da ordem da noite, declarou o sr. Presidente que, estando doentes os dignos socios srs. José Pereira Rodrigues, Duarte Alegria e Pinto Canellas, a Mesa, como lhe cumpria, tem-se informado do seu estado, podendo gostosamente communicar á Sociedade, que elle é regularmente satisfatorio.

Mais declarou que, havendo fallecido o sogro do sr. Costa Gomes, a Mesa deixou de comparecer ao res-

pectivo funeral por não ter opportuno conhecimento do facto. Pediu que se consignasse na acta um voto de sentimento pelo fallecimento referido, communicando-se ao sr. Costa Gomes a noticia de tal deliberação.

Em seguida o sr. Presidente consultou a Sociedade sobre se deveria attender a pretensão d'um socio, que desejava uma medalha antiga; e se auctorisava a cunhagem da medalha moderna, porque não existe nenhuma.

Sobre este assumpto usaram da palavra os srs. Silva Machado, Cunha, Sousa Telles e Francisco de Carvalho, resolvendo se por fim aceitar o alvitre do sr. Sousa Telles: que as medalhas antigas ficassem resevadas para a satisfação d'exigencias excepçionaes, convidando-se os socios, que as tivessem, a trocal-as pelas modernas e procedendo-se á cunhagem d'algumas d'estas.

Entrou-se depois na ordem da noite.

O sr. Presidente pediu que se alterasse a disposição dos assumptos a tratar, começando-se pela eleição da commissão de redacção. afim d'aproveitar a presença do maior numero de socios.

O sr. Fragoso disse que, estando proximas as eleições geraes, era melhor que a Mesa ficasse encarregada d'assumir, n'este decurso de tempo, os trabalhos da redacção do «Jornal».

O sr. Presidente declarou que não pôdeia aceitar o pensamento do sr. Emilio Fragoso, por carencia absoluta de tempo.

O sr. 1.º secretario disse que, havendo-se demittido, por motivos de solidariedade com os seus collegas, da commissão de redacção, não podia, agora, sem quebra de principios, aceitar a indicação do sr. Fragoso.

O sr. Emilio Fragoso repetiu que se não devia realisar a eleição referida, estando assás proximas as eleições annuaes, como se infere d'anterior declaração do sr. Presidente.

O sr. 1.º secretario declarou que a insistencia do sr

Emilio Fragoso parece implicar intenções occultas, vendo assim corroboradas informações particulares, as quaes, se opportunamente as conhecesse, determinar-lhe-iam uma conducta differente da que adoptou na ultima sessão.

O sr. Fragoso arguiu o sr. 1.º secretario de ferir a nota das retalições pessoaes, de que elle desejava por agora afastar-se. Que, quando terminar o exercicio da Mesa actual, liquidar-se-hão todas as responsabilidades nos assumptos debatidos, e então formulará o seu libello accusatorio contra a Mesa, pedindo-lhe estrictas contas dos seus actos.

N'esta altura, o sr. Presidente ponderou ao sr. Fragoso que não é depois de findar o exercicio da Mesa, que se lhe devem pedir contas dos seus actos. Que tem dirigido os trabalhos da Sociedade inspirado sempre no espirito da prudencia e da legalidade, e que, forte na sua consciencia, não se arreceia d'intimativas. O que é indispensavel — disse — é que o sr. Emilio Fragoso não perca a oportunidade de formular já as suas accusações, em vez de adiar para depois da sahida da Mesa a liquidação das responsabilidades em que falou.

Em seguida o sr. Presidente consultou a assembleia sobre se permittia a inversão da ordem da noite, e, sendo votada affirmativamente, passou-se á eleição da commissão de redacção, ficando eleitos os srs. Francisco de Carvalho, Alberto Veiga, Estanislau da Silva, effectivos, e Mendes Carreiro, supplente.

Entrou depois em discussão o parecer sobre as pharmacias cooperativas. (1)

O sr. Francisco de Carvalho explicou a razão porque não assignara o parecer, dizendo que, se o assignasse, seria com a declaração de vencido na primeira parte.

O 2.º secretario disse que, estando o parecer dividi-

(1) Este parecer é publicado a pag. 49

do em duas partes, visto a respectiva comissão assim o resolver, era conveniente que se discutisse separadamente cada uma d'ellas; e como fosse approved um requerimento, que n'esse sentido redigira, passou se a discussão da primeira parte do parecer, que conclue pelo seguinte:»

«Que se reclame do governo um decreto de lei, fixando uma tabella minima obrigatoria para o receiptario das associações de soccorros mutuos, referida ao preço das quantidades maximas consignadas no regimento.

O sr. Alberto Veiga disse que foi sempre contrario á conclusão da primeira parte do parecer, sendo só a respeito d'ella que assignou vencido. Que julga perigosa a adopção de duas tabellas de preços; porque não se poderia obstar a que o publico tivesse conhecimento da existencia d'ellas, derivando d'ahi constantes e inevitaveis conflictos. Que sabendo, que para as associações se faziam preços inferiores, o particular exigiria, com toda a razão, para si, a applicação dos mesmos preços.

O sr. Nogueira entende que se deve transigir com as associações, mas sem que o governo intervenha.

Que devem os collegas harmonisar-se e accordar na uniformidade das percentagens a conceder ás associações de soccorros mutuos, mas sem se invocar o governo para semelhante questão.

Termina dizendo que deve fixar-se o minimo de 20%, com exclusão das especialidades, aguas minerais e instrumentos cirurgicos.

O sr. Pinheiro combateu a proposta. Disse que a dualidade dos regimentos é tão prejudicial como as farmacias cooperativas, sem que vá obstar á sua criação. Alongou-se depois em varias considerações tendentes a demonstrar a veracidade das suas affirmativa.

O sr. 1.º secretario lamentou que alguns collegas affirmem que se deve transigir com as associações de soccorros mutuos, quando é certo que as repetidas exigen-

cias d'estas collectividades teem levado a classe pharmaceutica a uma situação desgraçada. Disse que a medida, que se propõe, não obsta ao estabelecimento das pharmacias cooperativas, porque ellas resultam das leis immutaveis do socialismo cujo progresso se não pôde entrar.

O 2.º Secretario disse que contava com tenaz opposição á primeira parte do parecer, porque já até se tinha manifestado no proprio seio da commissão. Que isso não obsta, entretanto, a que continue a julgar de proveitoso alcance para os interesses da classe pharmaceutica a acceitação da proposta, que se discute. Que descontos todos os fazem: do que se trata agora é de fixar o maximo a que podem elevar-se e uniformisal-os, com o que a dignidade pharmaceutica terá muito a lucrar sem onerar sensivelmente as suas finanças.

Que, ao contrario do que propõe o sr. Nogueira, é altamente conveniente que o governo intervenha na questão dos descontos, isto é, que saiba até aonde levamos o sacrificio dos nossos legitimos interesses, para que mais justificadamente nos attenda quando appellamos para a sua justiça superior. Expõe ainda alguns argumentos na defesa da proposta alludida e termina dizendo que ella visa á preparação do terreno, que nos pôde conduzir á conquista d'antigas aspirações.

Exgotada a inscrição dos socios para a discussão d'este assumpto, propôz o sr. Emilio Fragoso que antes de se proceder á competente votação fossem consultados os socios correspondentes e os effectivos, que não compareceram a sessão.

Sobre esta proposta levantou-se larga discussão em que tomaram parte os sr. Alberto Veiga, Sousa Telles, Francisco de Carvalho, Emilio Fragoso, Ismael Pimentel, 1.º e 2.º secretarios.

Por ultimo, o sr. Sousa Telles propôz e foi approvado que se consultassem apenas os socios das localidades

onde existem associações de socorros mutuos taes como Lisboa, Porto, Coimbra, Braga, Evora e Portalegre, etc.

Levantando-se depois duvidas sobre o character, que se deveria dar ás respostas dos socios consultados, resolveu-se que tivessem character deliberativo.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão. Era meia noite.

O 2.º Secretario
Mendes Carreiro.

Parecer ácerca das pharmacias cooperativas

SENHORES :

A commissão por vós nomeada para estudar o assumpto respeitante ás pharmacias cooperativas, vem hoje desobrigar-se do grato dever, que assumiu, accetando gostosamente o mandato, que lhe conferistes.

Ante a magnitude de tão imminente questão, implicadora d'interesses vitaes da classe pharmaceutica, impôz-se ao espirito da commissão a necessidade d'analysal-a em detalhe, já procurando os meios conducentes a evital-a, já tentando prevenir as perniciosas consequencias dos seus effeitos reaes.

Orientados por este principio, cuja razão emmerge da propria evidencia, entenderam, pois, os commissiõnados estabelecer duas proposições, que embora compatíveis na derivação para o objectivo commum podem, comtudo, provocar estímulos para discussões distinctas.

N'esta conformidade formularam os seguintes quesitós :

1.º—Qual a maneira d'evitar o estabelecimento das pharmacias cooperativas?

2.º—Como prevenir os inconvenientes de lesa-econo-

mia pharmaceutica na hypothese, de que as pharmacias cooperativas venham a estabelecer-se ?

Discutindo o primeiro quesito, imputou a commissão a causas de character economico o pensamento largamente defendido da creação das pharmacias referidas.

Ponderou que na phase agitada da sociedade contemporanea, batida pelo revolucionismo transformista, realta a anarchia das reivindicações violentas, pretendendo-se mascarar com a generosidade e a justiça o que apenas significa denegação de direitos; e que a creação de pharmacias cooperativas, dentro do actual organismo social portuguez, sem anticipadas reformas preventivas nem escolha da oportunidade determinada por uma adaptação logica e suave, é a resultante da nossa decadencia politica e da falsa moral, que norteia a consciencia do homem, inoculada pelas inspirações do egoismo.

Enraiza-se na crença popular o prejuizo de que a pharmacia é manancial vastissimo de lucrativa exploração e, para attestal-o, inventam-se argumentos graciosos, de que se extrahem phantasticos corollarios, acontecendo, não raramente, affirmar-se que naservas e na agua se condensa a fortuna pharmaceutica.

E é n'estes principios desordenados, que se encontra a genese das instantes exigencias das associações de soccorros mutuos em grave detrimento da nossa vida economica.

Mas se a commissão reconhece a injustiça de taes exigencias e que para o desempenho rigoroso e honesto da profissão pharmaceutica avulta, como poderoso esteio, a percepção legitima dos honorarios, que lhe corresponde, não pôde, comtudo, em presença das ameaças, que se acastellam, tomar como proficua a intransigencia caprichosa.

Está profundamente generalisada a pratica d'abatimentos especiaes nas receitas aviadas com a chancellada das associações de soccorros mutuos e, arbitraria, como

é, torna-se irregular e até mesmo immoral, sob alguns pontos de vista.

N'estas circumstancias pensou a commissão, que elevando quanto possivel esses abatimentos e tornando-os officiaes e obrigatorios, conquistar-se-ia cumulativamente a uniformidade dos descontos, corrigindo inveterados defeitos e o reconhecimento das espheras governativas para com o nosso esforço contemporizador, enfraquecendo as razões dos systematicos paladinos das pharmacias cooperativas.

Como consequencia de semelhante raciocinio, resolveu, em resposta ao primeiro quesito, submitter á ponderação do vosso esclarecido criterio a proposta seguinte:

—Que se reclame do governo um decreto de lei fixando uma tabella minima obrigatoria para o receiptuario das associações de soccorros mutuos, referida ao preço das quantidades maximas consignadas no regimento.

Entrando em seguida na discussão do segundo quesito, pensaram os commissionados, que funcionamento das pharmacias cooperativas, amplamente livre, sem restricções inadiaveis, seria desabamento fatal da classe pharmaceutica e a vergonha da civilisação.

Não era uma conquista em nome do progresso, mas uma traição em nome do despotismo.

Cohonestando o attentado com vislumbres de philantropia, arrojava-se cruelmente ás contingencias da miseria uma classe respeitavel, atropelando-se inconcussos direitos creados á sombra d instituições liberaes.

Convinha portanto á commissão, ao estudar os meios de prevenir tão funestos resultados, inspirar-se no justo equilibrio dos nossos direitos e deveres.

Foi assim, que sem preoccupações doutrinarias acerca da proficuidade ou desvantagem das pharmacias cooperativas, em relação ao bem publico, ella entendeu

que, semelhante instituição, auctorisada por uma lei excepcional, deve adstringir-se ás necessidades da sua origem, isto é, limitar-se ao fornecimento dos competentes associados em harmonia com as prescripções clinicas.

Qualquer acção fóra d'este principio restrictivo traduzir-se-ia n'uma arbitrariedade innominada, attentatoria do nosso integralismo profissional.

Mas basta-nos o deferimento de tal pretensão, aliás imposta pela boa moral politica?

Seria loucura acreditar-o. Urgem compensações effectivas, correspondentes á natureza da falta, que nos accommette.

As pharmacias cooperativas attrahem, irremessivelmente, a fallencia material de muitos pharmaceuticos, principalmente nos centros populosos.

Em Lisboa, então, a rêde associativa é por tal maneira densa e vasta, e a concepção das responsabilidades pharmaceuticas por tal fórma confusa e vaga, que melhor seria recear uma invasão tumultuaria, mas absorvente, nos dominios explorativos da pharmacia, do que a serena reflexão d'animos esclarecidos, refreando as paixões dos nossos inimigos desapiedados.

Em face do que fica exposto inferiu a commissão, que se alguma vez a classe pharmaceutica necessitou reclamar contra o desrespeito das suas prerogativas e contra a perspectiva da sua decadencia, agora, mais do que nunca, lhe cumpre fazel-o.

E aos poderes publicos, como sentinella vigilante dos direitos individuaes e do indispensavel equilibrio colectivo, cabe o dever immediato de salvaguardar-lhe o futuro, cortando desde já as gravissimas anomalias presentes.

Assim, não se impõe, determinada pelas proprias conveniencias da humanidade, em virtude d'uma sábia e consciante applicação da sciencia pharmaceutica, que cada pharmacia tenha a direcção pessoal d'um technico,

d'um competente diplomado, cujo nome acompanhe todos os documentos relacionados com a sua responsabilidade profissional?

Por outro lado e como complemento da antecedente proposição, não seria justo e racional que, resalvando os casos presentes, se coarctasse a estranhos o direito á propriedade dos estabelecimentos pharmaceuticos?

Pois com estas simples medidas, seríamos indirecta e materialmente beneficiados; moralisar-se-iam os costumes pharmaceuticos, terminando a lamentavel subalteridade dos que as circumstancias collocam na dependencia d'interesses parasitarios: e a pharmacia, perdido o character mercantil, com que a ignorancia irresponsavel, falha do pondunoroso estimulo dos pergaminhos scientificos, tem denegrido a sua alta missão social, a pharmacia, decorreria na trajectoria luminosa da sua impulsão historica, actuando no sentido stricto d'um verdadeiro sacerdocio.

Por ultimo, como base d'imperiosa remodelação pharmaceutica e como anteparo ás vicissitudes e perturbações de futuras contingencias, lembram tambem os commissionedos a necessidade da limitação de pharmacias.

A repartição cuidadosa d'estes estabelecimentos, proporcional ás exigencias do consummo e á estatística da população, reduzindo a concorrência esterilizadora, collocaria os pharmaceuticos fóra das preocupações economicas, induzindo-os apenas á lucta gloriosa da emulação scientific.

E assim, circumscripta toda a ambição aos termos especulativos da intelligencia e do estudo, a pharmacia conquistaria a necessaria reputação no conceito publico, integrando-se no logar, que lhe compete ao lado da medicina e retomando a feição caracteristica da sua origem eminentemente humanitaria.

Eis, Senhores, mui singelamente expellido o sentir

da comissão sobre o assumpto, que lhe foi determinado apreciar.

Se a doutrina consignada na segunda parte d'este parecer, como heis de concordar, tinha facil e judiciosa applicação em qualquer periodo regular da nossa historia, depois da promulgação da lei de 2 d'outubro de 1896, que auctorisa o estabelecimento das pharmacias cooperativas, torna-se fôrçoso proclamar-a. Por isso a comissão fundamentou n'ella as propostas abaixo descriptas, as quaes, como a anterior, tem a honra de submeter á apreciação da vossa competencia soberana.

Propõe, pois, que se reclame do governo um decreto de lei ordenando:

1.º—Clara e completa prohibição do aviamento de receitas nas pharmacias cooperativas a individuos não filiados nas competentes associações, seja qual fôr a sua identidade.

2.º—Que o expediente das mesmas pharmacias se limite á satisfação do receituário dos facultativos clinicos, ficando, *ipso facto*, excluída a venda ao balcão.

3.º—A direcção pessoal do pharmaceutico no estabelecimento aberto ao abrigo da sua capacidade scientifica, bem como a representação do seu nome em todos os rotulos e demais documentos ligados com o exercicio da respectiva profissão.

4.º—A futura exclusão no direito á propriedade dos estabelecimentos pharmaceuticos dos individuos privados do diploma condigno.

5.º—A limitação de pharmacias.

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana em 24 de janeiro de 1898.

João José de Sousa Telles, Presidente.

Alberto da Costa Veiga (vencido).

Emilo Fragoso.

João Mendes Carreira (relator).

Relação das pharmacias existentes no continente e ilhas adjacentes em 31 de dezembro de 1895

Continente

(CONTINUADO DE PAG. 38)

Nomes e residencias dos pharmaceuticos estabelecidos no districto de Lisboa.

Concelho de Cascaes

Segurado & Lopes, *Cascaes*; João Mendes Lopes, *Cascaes*; Luiz Antonio Teixeira de Vasconcellos, *Oeiras*; Bacellada & Amaral, *Oeiras*; João Lopes da Silva, *Paço d'Arcos*; José Gomes de Mattos, *Cartuxa*; Antonio Olympio da Silveira Cêa, *Carnaxide*.

Concelho de Cezimbra

Manoel Mendes Lopes, *Cezimbra*; João Maria dos Reis Manaças, *Cezimbra*.

Concelho de Cintra

José Simões Dias, *Cintra*; Manoel dos Santos Pereira Brazão, *Cintra*; José Ferreira de Sousa, *Cintra*; Miguel Rodrigues dos Santos, *S. Pedro*; João José d'Oliveira, *Collares*; Francisco Canuto da Rocha Junior, *Collares*; Manoel José Malheiros, *Bellas*; João Antonio Carretas, *Montelavar*; Antonio Feliciano da Conceição Ribeiro, *Porcalhota*.

Concelho de Grandola

Joaquim Coutinho d'Oliveira Motta, *Grandola*.

LISBOA

Abel Augusto de Figueiredo, rua do Arco do Limoeiro, 38.

Adriano de Lemos Vasconcellos, rua Andrade, 3.

- Agostinho João Almeida Ferreira, rua dos Anjos, 129.
Alberto da Costa Veiga, rua dos Retrozeiros, 42.
Alberto Pereira Nunes Delgado, rua do Mirante, 53.
Albino Antonio Freire de Andrade, rua do Alecrim, 125.
Alfredo José Gonçalves Fino, rua de Santo Antonio, 120
(á Estrella).
Alberto Salles Velloso da Horta, rua dos Bacalhoeiros,
113.
Annibal de Noronha, campo dos Martyres da Patria, 40.
Antonino Alves Barata, rua Aurea, 126.
Antonio Augusto de Almeida, rua das Pretas, 32.
Antonio Augusto de Ascensão, rua do Poço dos Ne-
gros, 88.
Antonio Augusto de Silva Pratas, rua de S. Bento, 71.
Antonio de Avellar Junior, rua Augusta, 225.
Antonio Baptista Cabral, calçada da Boa Hora, 48.
Antonio Dias Amado, rua de S. Paulo, 99.
Antonio Ferreira, rua Garrett, 90.
Antonio Fonseca Pinto, estrada de Campolide de Cima, 7.
Antonio Francisco Nogueira, calçada da Ajuda, 43.
Antonio João Rosa, rua dos Remolares, 8 e 10.
Antonio João da Silva, praça da Alegria, 34.
Antonio Joaquim Pinto, rua de S. João da Praça, 26.
Antonio Joaquim Pinto Junior, rua das Pretas, 14.
Antonio José da Costa, calçada da Ajuda, 96.
Antonio Julio do Amaral, rua de S. Julião, 130.
Antonio Machado, Alto do Pina.
Antonio Manuel Augusto Mendes, rua de Belem, 147.
Antonio Maria Martins de Jesus, calçada da Ajuda, 188.
Antonio d'Oliveira Gomes, praça dos Restauradores, 21.
Antonio Pina de Oliveira, Beato Antonio.
Antonio Pereira da Silva, largo do Intendente, 34.
Arthur da Costa Lima Grijó, rua de Santos, 8.
Anthero da Costa Oliveira, hospital militar da Estrella.
Augusto Cesar Magalhães Peixoto, rua do Conselheiro
Dias Ferreira (Oliveas).

- Augusto José Goes, rua dos Anjos, 24.
Augusto Maximo de Oliveira Fontes, Poço do Bispo, 742.
Augusto de Oliveira Abreu, rua do Diario de Noticias, 95.
Augusto Simões de Abreu, rua da Lapa, 105.
Bernardino Antonio da Costa, rua do Bom Successo, 12.
Bernardo Dias, rua do Arco do Marquez de Alegrete, 42.
Caetano da Silva, rua do Loreto, 28.
Candido Carrilho Barbosa, rua da Junqueira, 192.
Carlos Alberto da Costa Gomes, rua da Esperança, 212.
Carlos Bernardo de Almeida, rua das Janellas Verdes, 54.
Domingos Cesario da Silva, campo dos Martyres da Patria, 1.
Domingos Francisco da Silva Nogueira, rua de Alcantara, 15.
Eduardo Ferreira da Silva, rua das Necessidades.
Eduardo de Oliveira, rua de S. João dos Bemcasados, 21.
Emygdio Gonçalves de Azevedo, Poço do Borratem, 41.
Emygdio José da Silva, rua de Santo Antão, 137 e 139.
Emygdio da Silva Monteiro, rua da Magdalena, 134.
Emilio Fragoso, rua de Santos, 12.
Ermelindo Benevenuto de Serpa Pacheco, rua do Sacramento á Pampulha, 40.
Ernesto Sant'Anna da Cunha Castello Branco, rua da Esperança, 78.
Estevão José de Sousa, rua Luiz de Camões, 149.
Felisberto Augusto Lopes, rua de S. Luiz, 1 e 3.
Fernando de Moraes Marques, praça da Viscondessa dos Olivaes.
Filippe Pereira de Mattos Miranda, rua Aurea, 228 a 232.
Francisco Antonio Lopes, rua de S. Paulo, 108.
Francisco Augusto de Carvalho Proença, lardo do Conde Barão, 2.
Francisco Augusto Ferreira, rua da Victoria, 48.

- Francisco José da Costa, rua Augusta, 236.
Francisco José Malato, rua da Fabrica da Polvora, 3.
Francisco José de Oliveira Xavier, rua do Lumiar 196.
Francisco Manuel da Silva Alegria, rua Direita de Benefica, 84.
Francisco Mendes Bagorro Junior, rua dos Remedios, 18 e 20.
Francisco Mendes Gomes, rua do Conselheiro Pedro Franco, 195.
Francisco Nobre Sobrinho, rua Aurea, 77 e 79.
Francisco Maria Nogueira, rua do Infante D. Henrique, 54.
Francisco Nunes Vieira de Abreu, rua dos Poyaes de S. Bento, 73.
Francisco de Paula Neves, rua Ferreira Borges, 43 e 45.
Francisco Pereira Pedroso, rua Direita de Sacavem.
Francisco Simões da Guia, rua da Rosa, 76.
Guilherme Garcia Fiandor, rua do Bemfornoso, 65.
Ismael Pimentel, rua da Bitesga, 57.
João Augusto da Costa Junior, rua da Esperança, 170.
João Damaso da Cruz Pires, rua do Carmo, 62.
João de Deus e Silva, rua da Escola Polytechnica, 82.
João Francisco Tavares, rua da Mouraria, 35.
João Gomes Coelho, rua do Arsenal, 74.
João Gramacho Rebello de Oliveira, rua do Arsenal, 154.
João José da Costa, rua do Amparo, 71.
João José Machado, rua do Visconde de Santo Ambrosio, 29.
João José de Oliveira, rua de D. Pedro V, 123.
João Luiz Pereira, rua da Rosa, 94.
João Maria Lopes, rua da Palma, 110.
João Maria Rodrigues Manaças, rua de D. Estephania, 13.
João Maria de Sousa, Avenida da Liberdade, 165.
João Maria de Sousa Pereira Junior, rua das Olarias, 35.

- João de Mattos Casaca, rua de S. Paulo, 136.
João dos Santos Duarte, rua da Junqueira, 187.
João da Silva Moreira Sobral, praça de D. Pedro, 31 e 32.
Joaquim Antonio Cardoso, rua Alexandre Herculano, 36.
Joaquim Antonio Vaz Leirinha, rua de S. Marçal, 100.
Joaquim Duarte Ferreira, largo de D. Estephania, 9 e 10.
Joaquim Ferreira Norberto, largo do Loreto, 14.
Joaquim José Caetano Castella, rua de Pereira e Sousa, 6.
Joaquim José de Miranda Sarmento, calçada da Estrella, 97.
Joaquim Maria de Figueiredo, praça de S. Paulo, 21.
Joaquim de Mattos Alves Pinheiro, rua das Janellas Verdes, 74.
Joaquim Moreira da Silva Lopes, rua Direita de Bemfica, 279.
Joaquim Simões Serra, rua da Bella Vista, 64, á Lapa.
José Agnello da Silva Ramos, rua do Loreto, 59.
José Antonio Barreiros, rua de Santa Martha, 203.
José Antonio da Mota, rua dos Remedios, 93.
José Antonio Vieira Alves, rua de S. Bento, 382.
José Augusto Mourão, largo da Graça, 14.
José Augusto Pancada, rua Rebello da Silva, 9.
José Augusto da Silva Gameiro, largo do Rato, 15.
José Bento Coelho de Jesus, Avenida da Liberdade, 25.
José Bernardo Lopes da Silva, rua dos Quatro Caminhos, 21.
José Ferreira da Costa, rua de S. Bento, 30.
José Ferreira da Silva, rua dos Anjos, 244.
José Francisco Ferreira, rua da Junqueira, 332.
José Joaquim Rey, largo do Corpo Santo, 30.
José Luiz Mattos de Oliveira, rua de Santa Marinha, 18.
José Maria Martins Ferreira, calçada do Combro, 80.
José Maria Horta Vieira, rua do Crucifixo, 84.
José Marques da Fonseca, praça de D. Pedro, 60 a 63.

- José de Mattos Saraiva, rua de S. Sebastião da Pedreira, 153 e 155.
José Mendes da Assumpção, Poço do Borratem, 40.
José Mendes Jara, rua do Diario de Noticias, 113.
José Nunes Chaves, rua da Junqueira, 130.
José Ribeiro Guimarães Drack, rua do Livramento, 25.
José Romão Correia Belem, largo do Mitello, 18.
José Theodoro de Almeida, rua da Creche, 30.
José Vicente das Neves, rua da Bella Vista, á Lapa, 35.
Julio Alfredo, rua de S. Bento, 199 e 201.
Julio da Encarnação Mendes Barata, rua de S. Roque, 24 a 34.
Justiniano de Almeida Pinto Canellas, rua Direita de Bemfica, 300.

(Continúa)

VARIÉDADES

Um novo periodico

Como os nossos collegas sabem, a *Pharmacia Portuguesa*, que tão bons serviços estava prestando á classe, e que era um amigo da nossa Sociedade, suspendeu a sua publicação. Sentimos isto, porque nos lembramos tambem de que a imprensa pharmaceutica é bastante limitada no nosso paiz, e o desaparecimento de um dos seus órgãos importante, faz muita falta

Por estas circumstancias, foi bem aproveitada a occasião pelos nossos collegas, de Braga, srs. Alvaro Pipa, Bento Veiga e Francisco X. Gonçalves de Lima, para publicarem o seu periodico intitulado—*A Pharmacia do Norte*—que se propõe a defender os interesses da classe.

Retribuimos, e agradecemos, as felicitações, que o novo collega dirige á nossa Sociedade, desejando-lhe longa vida.

Representação apresentada ao sr. ministro da guerra, no dia 16 de abril de 1898, acerca do serviço pharmaceutico do exercito.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Constando á Sociedade Pharmaceutica Lusitana que V. Ex.^a vae brevemente apresentar ao parlamento um projecto de reforma do exercito; e sabendo, segundo as bases, que foram publicadas nos periodicos, que o serviço pharmaceutico ficou completamente esquecido, vem chamar a attenção de V. Ex.^a para tal facto.

O numero actual dos pharmaceuticos do exercito, como V. Ex.^a muito bem sabe, é de cinco pharmaceuticos de 1.^a e 2.^a classe. Os de 2.^a classe tem a graduação de tenente e os de 1.^a a de capitão, excepto o mais antigo, que tem a de major.

Pela nova reforma ficam os mesmos cinco pharmaceuticos; mas a entrada no quadro, que era pelo posto de tenente, passa a ser em alferes!

Chegarão estes cinco pharmaceuticos para as exigencias do serviço? Não chegam.

Justifica se isto com o que se passa nas pharmacias dos hospitaes militares reunido de Chaves e regimental de infantaria n.º 14. Aquella pharmacia está dirigida por um cabo da 1.^a companhia da administração militar, e a ultima por um pharmaceutico da reserva.

Bem se sabe que o cabo é pharmaceutico, mas o que não tem é a consideração devida ao seu diploma, o que se vae reflectir, principalmente, sobre os pharmaceuticos militares. O do hospital de Vizeu, tambem, pela incerteza do logar e pequena gratificação que recebe, não pôde prestar tão bom serviço, como se pertencesse ao quadro activo do exercito.

Seria tambem muito para desejar que se creassem mais pharmacias nos hospitaes militares, principalmente

nos de Evora e Guarda, e que fossem dirigidas por pharmaceuticos, que pertencessem ao quadro activo do exercito afim de se *acabar quanto possivel, com as arrematações, a tanto por praça*, o que é contrario á lei e ao bom serviço, e ninguém, decerto, quereria ser tratado por tal systema.

Seria igualmente vantajoso para o serviço que ao pharmaceutico mais antigo se desse a classificação d'inspector, e que fosse encarregado de fiscalisar o deposito de medicamentos, pharmacias dos hospitaes militares e avia-mento do receituario de todos os hospitaes do exercito, etc.

E, sem se servir, para exemplo, da Allemanha que tem 217 pharmaceuticos militares; da França que tem 114; da Hespanha que tem 170, (metropole 77, Cuba 66 e Philippinas 27); da Hollanda que tem 83, tambem para o exercito e colonias, e da Italia que tem 106; apenas chamará a attenção de V. Ex.^a para a Belgica, paiz que nos pôde servir de modelo, e que tem 37 pharmaceuticos militares (tendo o mais antigo, pharmaceutico-chefe, a graduação de tenente-coronel e dois pharmaceuticos principaes a de major) e um pessoal auxiliar comprehendendo 25 pharmaceuticos supplentes: total 62 pharmaceuticos.

Já por aqui V. Ex.^a pôde vêr quão mal organizado está o serviço pharmaceutico do exercito do nosso paiz.

Se, porém, V. Ex.^a o não poder melhorar, como é mister, pede esta Sociedadé que, pelo menos, a bem do serviço e da disciplina, o quadro seja augmentado com dois pharmaceuticos destinados aos hospitaes de Chaves e de Vizeu.

Tambem pede licença para dizer a V. Ex.^a que segundo a lei de 1859, que creou o quadro des pharmaceuticos militares, a gratificação dos de 2.^a classe é de 57000 réis, e a dos de 1.^a de 107000 réis; e que é de justiça que, creando-se o posto de alferes, se estabeleça para os pharmaceuticos d'esta categoria a gratifica-

ção de 50000 réis, e que se iguale a gratificação do de 1.^a classe mais antigo, major, á dos officiaes de infantaria da mesma graduação.

Seria igualmente justo que se conserve o direito ao actual pharmaceutico de 2.^a classe, que tem cerca de oito annos de serviço, de ser promovido a capitão, no fim dos 10 annos de serviço effectivo.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana confiando na justiça, que assiste ao seu pèdido, e na desvelada attenção com que V. Ex.^a olha pelo bem estar do exercito, espera ser attendida na sua pretensão.

Deus Guarde a V. Ex.^a, Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 15 de abril de 1898.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra.

O Presidente

José Bento Coelho de Jesus.

O 1.^o Secretario

José Pedro Estanislau da Silva.

O 2.^o Secretario

João Mendes Carreiro.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1898

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 8 horas da noite.

Não tendo podido comparecer o sr. 2.^o secretario, foi convidado a occupar o logar d'este socio, Costa Gomes.

O sr. 1.^o secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar*

Naval, de Lisboa; *A Dosimetria*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona; *Anales del Instituto Medico Nacional*, do Mexico; *Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

Pelo mesmo sr. 1.º secretario foi lido o expediente, que teve o devido destino.

Entrou-se em seguida na ordem da noite, que era a continuação da discussão do parecer sobre pharmacias cooperativas.

Como não estivesse presente o sr. relator, levantou-se um incidente sobre se se deveria ou não continuar a discutir o parecer, resolvendo se por maioria que se continuasse na discussão da segunda parte do mesmo parecer.

Usou da palavra o sr. Fragoso, defendendo-o e insistindo, especialmente, em que se deve pedir ao governo uma tabella de preços minimos, porque só isso dará valor a qualquer reclamação contra as pharmacias cooperativas.

Costa Gomes diz, que o preço minimo nenhum resultado dava, porque não é com elle que se evita o estabelecimento das pharmacias cooperativas; mas aceitará a idéa, simplesmente, para mostrar que se quer transigir.

O sr. Alberto Veiga combateu a idéa do preço minimo, demonstrando que elle daria resultados negativos. Que se o preço minimo não evitava a criação das pharmacias cooperativas, para que se ha de ir aggravar mais o estado da pharmacia já de si tão precario? Que não ha, pois, razão para mais transigencias.

O sr. Francisco de Carvalho, falou no mesmo sentido, combatendo o parecer na parte que diz respeito ao preço minimo, e terminando por dizer que só servirá para ir alimentar mais no publico a falsa idéa de que o pharmaceutico ganha muito.

O sr. Estanislau da Silva combateu tambem o parecer na parte que se refere ao preçario minimo; que de mais tem já a classe transigido e cedido ás associações, e que ainda que se lhes desse todo o ganho do pharmaceutico, haviam de achar sempre pouco, e não se evitaria a criação das pharmacias cooperativas como se tem dito.

Falaram ainda outros socios, ficando a discussão pendente para a proxima sessão.

Foi apresentada uma proposta, pelo sr. Fragoso, para socio correspondente.

Como a hora estivesse adeantada, o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram onze e meia horas da noite.

Pelo 2.º secretaria

Costa Gomes.

SESSÃO DE 3 DE MARÇO DE 1898

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario fez a apresentação dos seguintes jornaes recebidos:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *A Pharmacia do Norte*, de Braga; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Gazeta Medica*, do Mexico; *Boletim del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico; *Crónica de Ciencias Medicas de Filipinas*, de Manilla.

Leu tambem uma proposta, firmada pelo sr. Pedro Fernandes da Cunha, que ficou para ser discutida depois de 2.ª leitura, na sessão immediata.

Antes da ordem da noite usou da palavra o sr. Costa Gomes, que fez varias considerações ácerca da interpretação, que se deva dar ao exercicio da pharmacia,

opinando que elle se confunde, em determinados limites, com o verdadeiro commercio.

Dissentindo do sr. Costa Gomes, manifestaram-se os srs. Alberto Veiga, 1.º secretario, Emilio Fragoso e Francisco de Carvalho, que entendem que é denegrir-se os fins da pharmacia, imputando-lhe qualquer vislumbre de caracter mercantil.

Entrou-se em seguida na ordem da noite, continuando-se a discutir o parecer relativo ás pharmacias cooperativas.

O sr. Alberto Veiga apresentou a seguinte moção d'ordem:

Considerando que a adopção de um preço minino no receituário das associações é *immoral e contraproducente*:

a) *immoral* por dar já a entender ao publico que o estamos explorando nos preços, que fazemos em harmonia com o regimento official;

b) *contraproducente*, porque pretendendo evitar-se com elle a criação das cooperativas das associações de soccorros mutuos, não seria mais que um incentivo á sua formação, por ser de presumir que immediatamente se pense que os lucros provenientes de taes cooperativas hão de exceder muito as vantagens do preço;

«Considerando que não é justo que as associações de soccorros mutuos, que compram a praso, tenham direito a serem servidas mais barato do que qualquer particular, que paga de prompto;

«Considerando que é incoherente mostrarmos que podemos fazer grandes abatimentos sobre os preços do Regimento, e ao mesmo tempo confessarmos que lutamos com difficuldades derivadas do livre exercicio da pharmacia;

«Considerando que o *preço minino* é contrario ás sensatas disposições do alvará de 5 de novembro de 1808, onde se prohibe expressamente ao pharmaceutico

o fazer abatimento nos preços do Regimento, visto com elles *poderem facilmente originar-se abusos de substituições dolosas e damnosas á saude dos povos;*

«Considerando, finalmente, que o *preçario minimo* não melhora, antes aggrava o mau estar geral financeiro da classe;

A Sociedade Pharmaceutica delibera não accetar o alvitre do preçario minimo, indicado na primeira parte do parecer, e continúa na ordem da noite.

«Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 3 de março de 1898.

O sr. Alberto Veiga disse, em defeza da sua moção, que continua a encontrar uma profunda inconveniencia na adopção de dois preçarios. Que um preçario minimo para as associações de soccorros mutuos, implica a anarchia, a desordem na confecção dos preços das receitas particulares, o que arrastará ao quebrantamento da dignidade profissional.

O sr. Emilio Fragoso impugna as afirmações do sr. Alberto Veiga. Diz que ha apenas um preçario, pedindo-se para as associações de soccorros mutuos a applicação da tabella dos preços minimos, que vem a ser a referida ás quantidades maximas, expressas no mesmo preçario. Que havendo-se representado a Sociedade no congresso pharmaceutico de Bruxellas, e sendo uma deliberação d'elle a fixação do preçario minimo para os casos já discutidos, ella se encontrava no dever moral de respeitar a mesma deliberação.

O sr. Costa Gomes diz que nada pôde obstar á fundação das pharmacias cooperativas, mas, no seu entender, deve-se accetar o preçario minimo, como elemento de defeza.

O sr. Ismael Pimentel declara que antes de tudo se deve continuar na lucta pela elevação do nivel intellectual da classe. Manifesta-se contrario á adopção do preçario minimo.

O sr. Francisco de Carvalho, em resposta ao sr. Frágoso, disse que não se admira do que se resolveu no congresso, porque em França não ha regimento de preços dos medicamentos, nem lhe consta que o haja na Belgica; e que sendo estes dois paizes quem predominaram, certamente, no congresso, que foi organizado pelos nossos collegas belgas, era natural que elles quizessem evitar muitos abusos, uniformisando, quanto possivel, os preços.

Que, porém, em Portugal, não se está nas mesmas condições, porque temos regimento de preços, e que se viesse o preçario mínimo, sobre elle haveria novos abatimentos, que um ou outro faria para adquirir clientela, o que pôde ser muito grave, e comprometter o credito da pharmacia.

Além d'isto, era ir declarar que as commissões dos regimentos dos preços dos medicamentos não se teem inspirado no bem geral, e que o publico tem sido explorado, o que não é assim.

Que não concorda, pois, com a *primeira parte do parecer*, e que estando a commissão, a trabalhar em um novo regimento, devemos confiar em que ella ha de fazer obra que interesse a todos.

Sobre o mesmo assumpto usaram ainda da palavra os srs. 1.º e 2.º secretarios, aquelle combatendo e este defendendo a conveniencia do preçario mínimo.

Sendo em seguida posta á votação a 2.ª parte do parecer. Foi approvada. (1)

Não havendo outro assumpto a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Era meia noite.

O 2.º secretario
Mendes Carreiro.

(1) Vide pag. 49.

SESSÃO DE 8 DE MARÇO DE 1898

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Foi aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Não estando presente o sr. 2.^o secretario, o sr. Presidente convidou o socio Ismael Pimentel a substituil-o.

O sr. 1.^o secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes :

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Aurora de Cavado*, de Barcellos; *O Instituto*, de Coimbra; *A Dosimetria*, do Porto; *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; *La Farmácia*, do Mexico; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

Leu tambem um officio da commissão promotora das exequias e mais manifestações funebres em homenagem á memoria do nosso mallogrado consocio Manuel José Malheiros, de Bellas, convidando a Sociedade a fazer-se representar n'aquelles actos, que se hão de realisar no dia 2 d'abril, na dita localidade. Ficou a Mesa encarregada de representar a Sociedade n'aquellas manifestações de condolencia.

Entrou-se em seguida na ordem da noite.

O sr. Presidente communicou que não se encontravam sobre a mesa as propostas dadas para ordem da noite, por motivos extranhos á vontade do socio, que serviu de secretario, mas, como d'ella era proponente o sr. 1.^o secretario, foi-lhe dada a palavra, e a pedido da presidencia, expôz verbalmente á assembléa o conteudo da proposta, que era pouco mais ou seguinte: que se consultasse a Associação dos advogados sobre se qualquer pharmacia pôde aviar receitas d'associações de socorros mutuos independente de contracto especial, e se tem direito a haver das mesmas associações a sua importancia.

Achava conveniente esta consulta, para satisfazer assim a alguns collegas, que desejam ser elucidados, para o que se lhe haviam dirigido.

O socio Ismael Pimentel usando da palavra disse que lhe parecia desnecessaria tal consulta, por isso que a lei na sua sua clareza não admittia duvida, e que se alguem precisava elucidado era antes o publico, por vêr que, com grande difficuldade se convence, do direito que a lei lhe dá, de escolher livremente a pharmacia da sua confiança.

Além d'estes socios usaram mais da palavra os srs. F. de Carvalho, Cunha, Alberto Veiga, E. Fragoso e Simões d'Abreu, que disse que bastante razão tinha elle e o sr. F. de Carvalho quando em tempo apresentaram uma proposta na Sociedade, onde se pedia que se representasse ao governo contra as pharmacias privativas, proposta que então não foi bem acceita, e a qual o governo veio justificar e todos agora, lhe parece, que acham boa, por vir acabar com muitos abusos.

Alberto Veiga apresentou depois a seguinte proposta tambem assignada por Ismael Pimentel:

«Propomos que a Sociedade pharmaceutica faça constar ao publico, pelos jornaes, que as receitas das associações de soccorros mutuos podem ser aviadas em qualquer pharmacia, visto que pela lei de 2 de outubro de 1896 é expressamente prohibido ás associações o terem pharmacias privativas com ou sem contracto.»

O sr. Sousa Telles tambem apresentou a seguinte proposta:

«Proponho que sobre o assumpto seja consultada a Associação dos Advogados, e só depois a Sociedade resolve, em harmonia com a resolução, como entender.»

Sendo postas á discussão falaram sobre ellas, além dos proponentes, os srs. F. Carvalho, 1.^o secretario, Cunha e Sousa Telles, e em seguida foi approvada a 1.^a proposta e prejudicada a 2.^a

Foi tambem approvada uma proposta nomeando socio correspondente o sr. José Antonio Lobo de Carvalho, da Vidigueira.

Pelo 2.º secretario
Ismael Pimentel.

SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 1898

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta á sessão ás 9 horas da noite.

Foram lidas e approvadas duas actas das sessões anteriores.

O sr. 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *O Instituto*, de Coimbra; *A Dissimetria*, do Porto; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; *Anales del Instituto Médico Nacional*, do Mexico.

Igualmente deu conhecimento de se terem recebido as seguintes obras offerecidas para a bibliotheca da Sociedade, a saber:

Do sr. dr. Alfredo Luiz Lopes — *Estudo da Criminalidade*, nos annos de 1891 a 1895; *O Estado Actual da Questão do Gonococco na Medicina Legal*, pelo sr. dr. A. J. Ferreira da Silva; *Convem aconselhar o sulfato de quina como perservativo das febres paludosas*, seguida da opinião do dr. Eduardo Augusto Motta, pelo sr. dr. Francisco Frederico Hopffer.

Da commissão executiva do centenario do descobrimento da India:

Vasco da Gama e a Vidigueira, estudo historico por A. C. Teixeira de Aragão; *Dos feitos de D. Christovam da Gama*. Tratado composto por Miguel de Castanhoso, publicado por Francisco Maria Esteves Pereira.

A Sociedade deliberou que se agradecessem estes offecimentos.

Depois leu a correspondencia que segue:

1.º—Officio da commissão central executiva do centenario da India, perguntando se a Sociedade tenciona encorporar-se no cortejo civico e se o faz collectivamente ou por deputação.

2.º—Officio do sr. Carvalho da Fonseca, exonerando-se de membro da commissão de chimica.

Sobre o 1.º officio falou o sr. Alberto Veiga, dizendo que, á semelhança do que se executou com o centenario de Camões e de Pombal, a Sociedade se faça representar pela Mesa e por todos os collegas, que se lhe queiram aggregar. Mais disse que seria um acto honroso para a Sociedade illuminar-se a fachada da sua installação durante as noites dos festejos.

O sr. Francisco de Carvalho concorda com o alvitre do sr. Alberto Veiga, em absoluto, na primeira parte, mas com restricção na segunda, por quanto entende que se deve previamente inquerir se a Sociedade está habilitada a fazer face ás despezas, que possam occorrer.

O sr. Sousa Telles applaude tambem a idéa fundamental do sr. Alberto Veiga, isto é, para que a Mesa e todos os collegas, que o desejarem, se encorporem no cortejo civico, mas emquanto á illuminação pensa como o sr. Francisco de Carvalho; que não sendo ella muito simples pôde implicar despeza superior ás circumstancias do cofre da Sociedade na actual conjectura.

Que deve antecipadamente consultar o conselho administrativo, a entidade mais auctorizada para emittir opinião sobre o assumpto de que se trata e, consoante a sua resposta, proceder-se-ha ulteriormente.

O sr. Alberto Veiga diz que não se oppõe a que seja cousultado o conselho administrativo, embora se lhe afigura a despeza insignificante.

O sr. Francisco Maria Nogueira lembra a convenien-

cia da Mesa se inteirar do custo da iluminação, e, assim preparada, ouvir depois o conselho administrativo.

O sr. Ismael Pimentel applaude a lembrança do sr. Nogueira e propõe um voto de confiança á Mesa para que resolva o assumpto conjuntamente com o conselho administrativo.

Sendo posta á votação a proposta do sr. Pimentel, foi unanimemente approvada.

Em seguida o sr. Pimentel propoz que se officiasse ao sr. Alfredo Luiz Lopes agradecendo a offerta, que fez á Sociedade do seu precioso «Estudo da criminalidade em Portugal».

O sr. Alberto Veiga, disse constar-lhe, particularmente, que existe em Ilhavo uma pharmacia dirigida por quem não tem competencia legal para o fazer, e que, na forma seguida, se officiasse ao sr. governador civil d'Aveiro para que tomasse as necessarias providencias coercivas do apontado abuso.

O sr. Francisco Maria Nogueira diz que a Sociedade deve constituir-se em sentinella vigilante dos direitos pharmaceuticos, evitando, por todos os meios imaginaveis, o estabelecimento das pharmacias como propriedade d'interesses. Que o sr. Alberto Veiga cita um facto, que se dá em Aveiro; mas nós temol-os junto de nós, em Lisboa, a succederam-se com uma impunidade escandalosa. Que se deve, antes de tudo, acabar com esta affronta aos interesses e brios da classe pharmaceutica.

Resolveu-se officiar ao sr. governador civil de Aveiro, pedindo que se faça cumprir a lei.

Entrou-se em seguida na ordem da noite, discutindo-se a seguinte proposta do sr. Emilio Frago: :

«Proponho que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana faça sentir ao governo a necessidade de excluir do caderno da contribuição industrial, as pharmacias que não

são propriedade de pharmaceuticos, visto que a lei manda inscrever no mesmo caderno os *boticarios com estabelecimento*. Que de futuro, os proprietarios das referidas pharmacias sejam incluídos no classe dos commerciantes, com a taxa proporcional ao lucro dos seus estabelecimentos.

Usaram da palavra sobre este assumpto os srs. Francisco de Carvalho, Alberto Veiga, Costa Gomes, Ismael Pimentel e o 2.º secretario.

Mediante proposta do 2.º secretario foi nomeada uma commissão para estudar o assumpto.

Ficou composta dos srs. Emilio Fragoso, Ismael Pimentel e 2.º secretario.

Antes de encerrada a sessão usou da palavra o sr. Emilio Fragoso que apresentou uns quesitos, sobre o cozimento peitoral de Londres, com destino á commissão de pharmacia.

Em seguida disse constar-lhe que na reorganisação do serviço de saude no exercito foram melhorados os quadros dos medicos e veterinarios e que não augmentaram o dos pharmaceuticos. Desejava, pois, que ao menos se pedisse para que termine a immoralidade de arrematações dos medicamentos, sancionadas pelo ministerio da guerra.

O sr. Francisco de Carvalho respondeu ao sr. Emilio Fragoso, dizendo que superiormente alguma coisa se tem feito em favor do justo desejo, que a Sociedade tem de vêr acabar, quanto possivel com as arrematações de medicamentos. Que ainda ultimamente haviam acabado essas arrematações em Vizeu, onde se creou uma pharmacia militar, que está dirigida por um nosso collega da reserva.

Emquanto á elevação do numero de pharmaceuticos no exercito, disse que pela sua parte tem sempre pugnado por essa ideia, porque o quadro é limitadissimo.

Foram apresentadas duas propostas para socios; uma para correspondente nacional e outra para effectivo.

Ficaram para segunda leitura.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 e meia horas da noite.

O 2.º secretario

Mendes Carreiro.

SESSÃO DE 12 D'ABRIL DE 1898

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º Secretario deu conta dos seguintes jornaes recebidos :

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *Jornal da Sociad. de das Sciencias Medicas*, de Lisboa; *A Dosimetria*, do Porto; *Revista Militar*, de Lisboa; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *O Instituto*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; *Crónica de Ciencias Médicas de Filipinas*, de Manila; *Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

Leu tambem uma carta do sr. Manuel Ferreira da Cunha, de Ilhavo, sobre a qual incidiu ligeira discussão, resolvendo-se por fim informar este esclarecido collega ácerca dos factos succedidos com o assumpto a que se refere.

Entrou-se em seguida na ordem da noite.

Foram admittidos socios effectivo, o sr. Antonio da Silva Favares, residente em Lisboa; e correspondentes nacionaes, os srs. : Francisco de Salles da Guerra, resi-

dente em Borba, José Antonio Lobo de Carvalho, da Vidigueira e Diniz Gomes, d'Ilhavo.

Passou-se depois á discussão da proposta do sr. Fernandes da Cunha, tendente a estabelecer que na futura admissão de socios, que esta só se effectue, precedendo o abono do pagamento do diploma e respectivas quotas pelos socios proponentes.

Com respeito a este assumpto usará a palavra os srs. Alberto Veiga, Silva Machado, Francisco de Carvalho, Fernandes da Cunha e 1.º Secretario. Os tres primeiros socios applaudindo a intenção do sr. Cunha, acham comtudo, melindrosa a situação que vaé crear, porque dará notavelmente redução sensível na entrada de futuros socios.

O sr. 1.º Secretario defende a proposta do sr. Cunha, dizendo que é justo que o socio proponente abone o socio proposto.

O sr. Cunha disse presuppôr, ao elaborar a proposta, a má impressão que ella despertaria. A sua intenção, porém, é regular um assumpto inherente á vida economica e administativa da Sociedade. Que havendo reluctancia em resolver o assumpto consoante a indicação da proposta que se discutia, lembrava-se de substituil-a por outra cujos effeitos corresponderão aos seus desejos e suavisa as asperezas da primeira.

Auctorizado o sr. Cunha a retirar a sua proposta fel-a substituir pela seguinte, que foi approvada:

«Sendo conveniente regular o modo de admissão de socios, sem prejuizo para a Sociedade, nem responsabilidade para os seus proponentes

Proponho que, sempre que seja admittido qualquer socio, se lhe officie dando-lhe parte da sua admissão, e convidado-o a *declarar por escripto*, se a accéita e se se promptifica ao pagamento do respectivo Diploma e quotas futuras.»

Entrou em seguida em discussão o parecer da com-

missão da Pharmacia relativo a uns quesitos apresentados pelo sr. Emilio Fragoso, que desejava saber qual a formula do cozimento peitoral de Londres e qual o aspecto physico d'este medicamento *sem figos*, caso na formula entre este fructo.

Foi approvedo por unanimidade, depois de algumas observações dos srs. Alberto Veiga, Fernandes da Cunha, Manuel Cordeiro e 2.º secretario; e dos srs. S. Machado e Francisco de Carvalho terem declarado que em vista do Formulario da Sociedade, e dos elementos de pharmacia de Cordeiro, que é uma auctoridade, mandarem empregar cevadinha em vez de cevada, e attendendo a que na formula do cozimento peitoral da nossa Pharmacopêa se emprega o dito producto, e tambem a que um formulario inglez procedê da mesma fórma, se tivessem feito o cozimento, seria igualmente a cevadinha que teriam empregado.

Não havendo outro assumpto a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 12 $\frac{1}{2}$ horas da noite.

O 2.º Secretario
Mendes Carreiro.

Parecer da comissão de pharmacia ácerca do cozimento peitoral de Londres

Senhores.

A' vossa comissão de pharmacia foi enviada pelo sr. 1.º Secretario, a seguinte proposta com a nota de urgente, do sr. Emilio Fragoso :

Proponho á deliberação da Sociedade os seguintes quesitos :

1.º

Qual a formula do cozimento peitoral de Londres?

2.º

Qual é o aspecto physico do medicamento, *sem figos*, caso na formula entre este fructo ?

A comissão tratou de colher todos os elementos, que poudes para esclarecer o assumpto, e responde :

A formula do cozimento peitoral de Londres, é a seguinte : (Pharmacopeia de Londres de 1851).

Cozimento de cevada....	1136 gram. (dois octarios)
Figos cortados.....	70 » (duas onças e meia)
Alcaçuz recentemente con-	
tuso.....	15 » (cinco drachmas)
Uvas passadas, sem grai-	
nha.....	70 » (duas onças e meia)
Agua distillada.....	560 » (um octario)

Ferva até reduzir a 1136 gr. (dois octarios) e cõe.

Visto entrar o cozimento de cevada, temos de indicar a formula, que foi extrahida da mesma pharmacopeia :

Cevada santa.....	70 gr. (duas onças e meia)
Agua distillada.....	2556 » (quatro octarios e meio)

Lave primeiramente a cevada e submetta-a a uma ligeira decocção em 284 gr. (meio octario) d'agua. Regeite este liquido. Lance a agua restante a ferver sobre a cevada, e ferva até ficar reduzida a 1136 gr. (dois octarios) e cõe.

Para avaliarmos o aspecto physico, como se pede, executámos a formula com exclusão dos figos, que deu em resultado um liquido amarello desmaiado, levemente turvo.

A formula d'este decocto tem sido transcripta para diversos formularios portuguezes que, a comissão consultou, e de que, em seguida, apresenta as copias :

Formulario dos preparados pharmaceuticos, mandado publicar pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 2.^a edição, 1855, pag. 38, indica a seguinte formula. sob o titulo n.º 148.—Decocto Peitoral (Ph de Londres).

Decocto de cev. linha..	32 onças	1000 gram.
Figos cortados.....	2 onças e meia	80 »
Raiz d'alcaçus cortada.	5 oitavas	20 »
Uvas sem grainha.....	2 onças e meia	80 »
Agua distillada.....	16 onças	500 »

Ferva até ficar em 32 onças (1000 grammas).

Decocto de cevadinha (Ph. de Londres)

Cevadinha.....	2 onças e meia	80 gram.
Agua.....	7 libras e meia	2817 »

Faça decocto para 3 libras (1125 grammas).

Formulario magistral e officinal de Antonio Pinto Roquete e Joaquim Urbano da Veiga, 1868; pag. 116.

Decocto peitoral

Decocto de cevada composto da Ph. de Londres

Cevada limpa.....	30 gram.	(1 onça)
Passas d'uvas.....	65 »	(2 onças e 2 oit.)
Figos cortados.....	65 »	(2 onças e 2 oit.)
Agua... ..	1500 »	(4 libras e 4 onças)

Ferva para reduzir a 1000 grammas (35 onças) e infunda.

Alcaçus preparado.....	15 gram	(4 oitavas)
------------------------	---------	-------------

Formulario e Guia Medica de Pedro Luiz Napoleão Chernoviç, 15.^a edição, pag. 590

Cozimento peitoral (Pharm. Londinense)

Passas d'uvas.....	60 gram.
Cevada	60 »
Figos seccos.....	60 »
Alcaçus	15 »
Agua	1500 »

Ferva primeiramente a agua com a cevada, ajunte depois as passas, e pouco antes de tirar o cozimento do fogo, ajunte os figos e o alcaçus: continue a ferver até que o liquido fique no ponto de produzir só 750 grammas depois de coado.

Comparando-se estas formulas vê-se que differem umas das outras, não só nas quantidades, como no modo de preparação, apesar de se referirem todas á Pharmacopêa de Londres.

Onde ha menos differença é entre a formula da Pharmacopêa de Londres e o Formulario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, podendo considerar-se quasi eguaes, a não ser na qualidade da cevada, que o Formulario da Sociedade manda empregar *cevadinha* e a Pharmacopêa de Londres indica *cevada santa*. Emquanto á differença nas quantidades, não tem importancia, por depender do calculo que nós fizemos, dando á onça ingleza 28 grammas, e a commissão do Formulario da Sociedade deu 32 grammas.

A apparencia dos decoctos feitos pelas diversas formulas, deve ser proxivamente igual. O do Formulario da Sociedade, é que differe bastante, em consequencia do emprego da *cevadinha*.

Fizemos tambem o cozimento como indica o Formulario da Sociedade, cuja apparencia é igualmente amarello desmaiada, mas muito turvo.

Lisboa e sala das sessões da commissão de pharmacia da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 12 de abril de 1898.

José Bento Coelho de Jesus.

João Mendes Carreiro.

Manoel Cordeiro.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 26 DE ABRIL DE 1898

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario deu conta dos seguintes jornaes recebidos:

Aurora do Cavado, de Barcellos; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Club Militar Naval*, de Lisboa; *Gaceta Medica*, do Mexico; *Boletim del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico; *Revista Militar*, de Lisboa; *Estatistica Demographica e Medica de Lisboa*.

A Junta Geral do districto de Ponta Delgada offerceu a obra: *Os Alienados nos Açores* por Mont'Alverne de Sequeira.

O mesmo sr. 1.º secretario deu tambem conta da seguinte correspondencia recebida:

1.º — Officio do sr. Francisco de Salles da Guerra, sobre negocios da thesouraria.

2.º — Officio do sr. Manuel Ferreira da Cunha, de Ilhavo, ácerca d'assumptos de interesse profissional.

3.º — Officio do sr. governador civil d'Aveiro, respondendo ao pedido da Sociedade para que sustasse o abuso da existencia d'uma pharmacia em Ilhavo, dirigida por um individuo não diplomado, e enviando a copia d'um officio, que a auctoridade administrativa d'esta localidade lhe dirigiu, communicando a cessação do alludido abuso.

4.º e 5.º — Officios dos Secretários da Universidade de Coimbra e Escola Medica do Porto, em resposta aos que a Sociedade lhes dirigira perguntando qual o nu-

mero de matriculas de praticantes de pharmacia effectuadas no respectivo livro de registro.

6.º — Officio do sr. Antonio da Silva Tavares, pedindo que se lhe passe um extracto da acta da sessão de 12 de abril, na parte referente á discussão sobre o cosimento peitoral de Londres (sem figos).

7.º — Officio do sr. Joaquim M. Ferreira Chaves sobre assumptos de thesouraria.

8.º — Officio da commissão organisadora do congresso nacional de medicina, convidando a Sociedade a nomear um delegado especial para a representar no referido congresso.

9.º — Officio da Sociedade de Geographia pedindo determinados numeros do jornal da Sociedade Pharmaceutica, que notou faltarem-lhe ao organizar a respectiva collecção.

10.º — Officio da Sociedade de Sciencias Medicas, communicando que um dos seus membros participou haver alguns casos d'envenenamento por medicamentos fornecidos sem prescripção e nos quaes se encontram substancias d'uso perigoso, e que, com o fim d'obstar aos inconvenientes produzidos por tal pratica, muito desejaria a collaboração da Sociedade Pharmaceutica, no sentido de estudar o meio de restringir, na medida possivel, a facilidade que ha em fornecer os referidos medicamentos.

Para satisfazer o convite constante do 8.º officio resolveu a Sociedade nomear o seu Presidente, a represental-a perante o Congresso de Medicina.

Sobre o officio da Sociedade de Sciencias Medicas incidiu alguma discussão, em que tomaram parte os srs. Cunha, Alberto Veiga, Francisco de Carvalho, Emilio Fragoso, 1.º e 2.º secretarios, reservando-se quaesquer resoluções para a sessão seguinte.

O sr. Presidente felicitou o sr. Emilio Fragoso, por estar já restabelecido da sua doença.

O sr. Emilio Fragoso agradeceu.

O sr. Presidente participou também que a Mesa, no dia 16, havia apresentado ao sr. ministro da guerra uma representação (1), ácerca do serviço pharmaceutico do exercito, conforme a Sociedade tinha deliberado.

Que na mesma occasião procurou o nosso illustre consocio honorario, sr. dr. Cunha Belem, cirurgião em chefe do exercito, com o qual também falou sobre o assumpto, e que tanto o sr. ministro da guerra, como o sr. dr. Cunha Belem, mostraram os maiores desejos de serem agradaveis á Sociedade.

Entrou-se em seguida na ordem da noite, que era a eleição da commissão revisora de contas.

Usou, a tal respeito, da palavra o sr. Emilio Fragoso, dizendo que pelos presentes estatutos póde-se fazer a sessão solemne, sem que as contas sejam apresentadas, e em vista d'isso pedia que se entrasse no regimen da lei.

O sr. Francisco de Carvalho, 1.º e 2.º secretarios justificaram o procedimento da Mesa, porque não era verdade o que o sr. Fragoso affirmára, lamentando também a insistencia do sr. Emilio Fragoso sobre um assumpto assáz desagradavel, d'onde não deriva proveito para ninguem.

O sr. Sousa Telles diz, que estando prestes a effectuarem-se as festas do centenario, que de certa forma embaraçam os trabalhos da Sociedade, não seria inconveniente que a sessão solemne se realisasse no dia 24 de julho, apresentando-se n'uma só as contas de dois annos, e normalisando-se futuramente os trabalhos da Sociedade.

O sr. Cunha manifesta-se em favor do alvitre do sr. Sousa Telles e apresenta a seguinte proposta:

«Proponho que se consulte a assemblea se acceita

(1) Vide pag. 64.

que a Mesa continue a gerir os trabalhos da Sociedade até julho, em que se dará sessão solemne dos dois annos.»

Os srs. Presidente e Francisco de Carvalho observaram que para execução da proposta do sr. Cunha era mister que as contas de 97—98 fossem organisadas em resumido espaço de tempo, o que lhes parece inteiramente impossível.

Em seguida o sr. Emilio Fragoso apresentou a seguinte proposta:

«Proponho que a Mesa, ouvido o conselho administrativo, encarregue um individuo de auxiliar a escripturação para que as contas estejam promptas de modo que se realise a sessão solemne em 24 de julho.»

O sr. 1.º secretario manifestou-se absolutamente contrario aos principios expendidos pelo sr. Telles e consequentemente ás propostas, que acabavam de ser lidas. Que a restricção de dois annos, em uma unica sessão solemne, constituia um facto singular em toda a vida da Sociedade, contra o qual se declarava.

Sendo postas á votação as propostas dos srs. Cunha e Fragoso foram approvadas por maioria.

Foi nomeado socio effectivo o sr. Augusto Cesar, residente em Lisboa, rua do Livramento, n.º 96.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 11 horas e meia da noite.

O 2.º secretario
Mendes Carreiro.

Parecer da commissão revisora de contas

Senhores:

A Commissão por vós eleita para conferir as contas da gerencia do anno economico de 1896 a 1897 vem desempenhar-se d'esse honroso encargo, submettendo ao vosso exame o seguinte parecer:

Confrontando os livros de escripturação com os documentos, tanto de receita como de despeza, chegou á conclusão de que tudo se achava escripturado em perfeita harmonia com a caixa: e mais verificou que n'este anno a receita foi de réis 1:558~~7~~807 e a despeza de réis 1:204~~7~~348, havendo portanto um saldo de réis 318~~7~~459, que é importante, attendendo á diminuição sempre crêscente dos juros das inscrições, que são a parte mais valiosa do nosso modesto capital; pois, sendo esse juro ainda no anno economico de 1889 a 1890 de réis 276~~7~~000, está hoje reduzido a 201~~7~~600 réis, como vereis do mappa, ¹ que acompanha o relatório: por isso, senhores, o saldo apontado não pôde deixar de ser, como effectivamente é, não só uma consequencia do augmento da população da nossa Sociedade, mas ainda, e sobre tudo, da actividade, zelo e muita proficiencia dos membros do Conselho Administrativo.

Exarando aqui o seu reconhecimento pela honrosa missão, que lhe conferiste, a vossa commissão termina o seu mandato propondo-vos:

- 1.º Que approve as contas da gerencia de 1896 a 1897:
- 2.º Que na acta fique exarado um voto de louvor aos membros do Conselho Administrativo, pelos seus valiosos serviços prestados á nossa Sociedade :
- 3.º Que deis igualmente um voto de louvor a todos os consocios, que directa ou indirectamente concorreram para o engrandecimento da Sociedade e bem assim aos nossos empregados pela assiduidade com que desempenharam os seus deveres.

Lisboa e salla das sessões da Sociedade, 31 de maio de 1898.

A Commissão

Francisco Maria Nogueira.

Antonio Cesario d'Almeida Alves.

Ismael do Desterro T. Pimentel.

¹ Vide pag. 100.

CHIMICA**Noz de kola**

Depois que Knebel descobriu a kolanina em a noz de kola, não resta duvida de que este glucoside se desdobra, sob a influencia de um fermento especial, em cafeina, glucose e vermelho de kola; este fermento não podendo exercer toda a sua acção sobre a kolanina contida em a noz fresca, e como a exerce integralmente sobre as nozes seccas, Knebel tem considerado estas como mais ricas em alcaloides do que aquellas.

Georges François, pharmaceutico em Bruxellas, desejoso de verificar esta asserção, tomou duas nozes frescas de kola e dividiu cada uma d'ellas em quatro partes; um quarto de cada uma das duas sementes foi machucada e esgotada pelo chloroformio, até que uma gotta d'este liquido não deixou residuo fixo depois da evaporação.

Obteve, como resultado d'esta dosagem, 1,5 e 1,6 d'alcaloides para 100.

Um segundo quarto de cada noz foi tambem machucado, embebido d'agua, de maneira a excitar o fermento, e depois mantido á temperatura de cerca de 35 graus; o esgotamento pelo chloroformio deu exactamente as mesmas quantidades: 1,5 e 1,6 para 100.

Um terceiro quarto das mesmas nozes seccou-o na estufa, onde perderam 45 e 51 por 100 d'agua; o esgotamento pelo chloroformio revelou que continha d'alcaloides 2,97 e 2,88 por 100.

Finalmente, a ultima parte foi embebida d'agua, depois aquecida de 35 a 40 graus, e em seguida secca: a dosagem dos alcaloides deu a mesma quantidade que a anterior: 2,97 e 2,88 por 100.

A comparação d'estes resultados prova que, contrariamente á opinião de Knebel, a riqueza em principios activos não augmenta com a dissecação, e que attenden-

do á agua das sementes frescas, não ha vantagem alguma em preferir estas, ás nozes seccas para as preparações galenicás.

Além d'isto, sabe-se que a mesma vagem contém as nozes brancas e vermelhas. Se a opinião de Knebel fosse exacta, as nozes vermelhas, que teem mais vermelho de kola, deveriam ser mais ricas em alcaloides do que as brancas: ora, a analyse prova que a quantidade de principios activos é igual nas nozes vermelhas ou brancas.

Dosagem do oleo nas emulsões

A dosagem da materia gorda em uma emulsão apresenta algumas difficuldades. Se se trata a emulsão pelo ether, afim de extrahir a materia gorda, o proprio ether entra na emulsão, e separa-se d'ella muito mal, sendo impossivel obter uma dosagem exacta.

Os resultados não são mais satisfatorios, quando fazem intervir os acidos ou os saes acidos com o fim de fazer cessar o estado de emulsão.

Não se é mais feliz evaporando a emulsão, e tratando pelo ether o residuo secco.

O processo seguinte, que parece ser do dr. Schneegans, satisfaz perfeitamente, segundo se lê no *Répertoire de Pharmacie*:

Addiciona-se a 300 partes d'emulsão, 50 partes d'aluminia branca e de arêa grossa, e evapora-se; quasi no fim da operação, ajuntam-se-lhe ainda 50 partes de soda anhydra, e continua-se a evaporação até á seccura, tendo o cuidado de agitar o producto: esgota-se o residuo pulverisado em um apparelho d'extracção pelo ether, e evaporando este em um vaso tarado, deixa um residuo d'oleo que se pesa.

Para as emulsões preparadas com o auxilio da gema d'ovo, é necessario aquecel-as durante algum tem-

po a 100 graus, afim de coagular a materia albuminoide. que constitue a substancia emulsiva. Pò le-se depois fazer directamente a extracção pelo ether, mas é indispensavel não esquecer que a lecithina e a materia gorda da gemma d'ovo são tambem soluveis e entram indevidamente na dosagem, e que se deve descontar no calculo: a gemma d'ovo contém, em media, 6 grammas de materia soluvel no ether.

Meio de distinguir o sulfato de zinco do sulfato de magnesia

O processo, que vamos indicar, é muito simples, e permite não só distinguir um sulfato do outro, mas tambem reconhecer a presença do sulfato de zinco misturado ao de magnesia, mesmo na proporção de 1:500.

Tomam-se 2 a 3 grammas de sal a ensaiar, dissolvem-se em 10 grammas d'agua, e ajuntam-se-lhe 2 a 3 centimetros cubicos de soluto de prussiato de potassa amarello.

Não se produz reacção alguma com o sulfato de magnesia, e obtem-se um soluto limpido, amarelado; emquanto que com o sulfato de zinco, obtem-se um precipitado amarello escuro, tanto mais abundante quanto maior fór a quantidade do mesmo sal.

Répertoire de Pharmacie.

PHARMACIA

Causas da coagulação do leite pelo calor

Sabemos que quando se aquece o leite durante um certo tempo, elle se torna amarello e coagula. A' temperatura de 100°, necessita de dez a quinze horas; a

130°, uma hora e a 150°, tres minutos, para que a coagulação se produza.

Cazeneuve e Staddu verificaram que, sob a influencia prolongada do calor, o leite se torna acido.

Extrairam mesmo acido formico pela distillação do leite.

Como, além d'isso, elles verificaram tambem que aquecendo um soluto de assucar de leite addicionado de phosphato di-sodico, o assucar se oxyda corando-se e produzindo acido formico, concluíram que a caseina não sendo alterada nas mesmas condições, o amarellecimento e a coagulação do leite sob a acção do calor são devidos unicamente á oxydação da lactose em presença dos saes alcalinos do leite, oxydação que dá origem a acidos e a productos córados.

Bardach, auctor do que estamos lendo, reconheceu com effeito, que aquecendo-o durante uma hora a 130°, se fórnam acidos volateis, mas affirma que a quantidade é muito pequena para produzir a coagulação do leite.

Verificou, tambem, que aquecendo durante uma hora a 130° solutos de lactose e de phosphato di-sodico, e misturando o soluto, tornado acido, com leite, não se produz a coagulação.

Conclue que, segundo toda a probabilidade, a formação dos acidos fixos não póde originar a coagulação do leite a 130°.

Observou egualmente que aquecendo solutos compostos de 4 grammas de caseina, 4 decigrammas de phosphato di-sodico em 40 c. c. d'agua a 130° durante uma hora, separa-se um producto espesso, muito adherente, no meio d'um liquido levemente córado. As soluções de caseina em agua, contendo pouca soda, comportam-se da mesma maneira.

Emfim, a coagulação produzida n'um soluto de caseina é ainda mais completa, se o misturam com equal

volume de soluto de assucar de leite a 10 por 100 e se o aquecem a 130°.

Depois d'isto, e de outras pesquisas, o auctor supõe que a coagulação do leite a 130° se explica pela acção dos acidos formados pela oxydação do assucar de leite sobre a caseina, que se torna facilmente coagulavel a esta temperatura.

Emulsão d'oleo de figados de bacalhau

O emprego do carragaheen, como agente emulsivo, dá muito bom resultado segundo diz Barbi.

Serve-se d'elle, mandando-o previamente de materias extranhas, que o acompanham, e lavando-o.

Faz um decocto aquoso de carragaheen na dóse de 15 grammas d'este producto para 1000 d'agua. Em 150 grammas de decocto filtrado dissolve 25 grammas de assucar branco. N'este xarope, incorpora em um gral, ou mesmo simplesmente agitando bem a mistura, 80 grammas d'oleo de figados de bacalhau.

Obtem-se assim uma emulsão, na qual se não distinguem gottas d'oleo, nem mesmo com uma lente. Esta emulsão deve ser mais estavel e preferivel ás outras preparações analogas d'oleo de figados de bacalhau.

Barbi insiste, a proposito d'este trabalho, sobre as falsificações a que o oleo de figados de bacalhau está sujeito, e indica em particular para a pesquisa da *colophonia* o processo seguinte:

Trata-se um gramma d'oleo por 12 grammas d'ether a 16°. Se o oleo contém colophonia, a mistura turva-se no fim d'alguns minutos.

Relação das pharmacias existentes no continente e ilhas adjacentes em 31 de dezembro de 1895

Continente

(CONTINUADO DE PAG. 60)

Nomes e residencias dos pharmaceuticos estabelecidos no districto de Lisboa

LISBOA

- Luiz Augusto Ferraz, rua de D. Pedro V, 87.
Luiz Francisco Mendes, rua do Valle de Santo Antonio, 7.
Luiz Pinto Leão de Oliveira, praça de D. Pedro, 114 e 115.
Manuel Fernandes Pessoa, rua da Graça, 170.
Manuel de Freitas Cardoso Costa, rua de S. Francisco de Paula, 63.
Manuel Pereira de Barros, rua Oriental do Campo Grande, 90.
Manuel Pereira Guimarães, rua de Passos Manuel, 10.
Manuel Valente Serrano, rua de S. Lazaro, 96.
Manuel Vicente de Jesus, largo do Rato, 46.
Manuel Vicente Falcoeirras, rua Bella da Rainha, 115.
Marco Tulio de Carvalho, praça das Flores, 14.
Matheus Soares das Neyes, rua do Poço dos Negros, 38.
Maximiano de Sousa Ferreira Leitão, rua Augusta, 228.
Miguel Rodrigues dos Santos, rua da Cruz dos Poyaes, 52.
Alipio Ubaldy, rua de Pedrouços, 117.
Paschoal José de Moura, rua dos Fanqueiros, 124.
Pedro Fernandes da Cunha, rua do Conde, 31.
Pedro Julio Monteiro Menezes, rua de Arroyos, 215.
Pio Martins de Miranda Junior, rua Bella da Rainha, 218.
Prospero Ribeiro Chaves de Meyrelles, rua dos Fanqueiros, 304.
Raphael Baptista, largo da Graça, 39.

Augusto Ribeiro dos Santos Viegas, rua de S. Vicente, 31.

Sebastião Athanasio Estanislau da Silva, rua de S. João da Matta, 72.

Thomás Augusto da Costa França, calçada de Sant'Anna 40.

Verissimo Gomes Ferreira Lobo, calçada da Santo André, 109.

Concelho de Loures

Henrique Cesar Farinha, *Loures*; José Luciano da Silveira, *Pinheiro de Loures*; Alexandre Comes de Souto, *Canegas*; José Maria Duarte, *S. Julião do Tojal*; José Augusto Rodrigues Pinto, *Louza*; Antonio Mendes da Silva, *Mont'achique*; Alvaro Eduardo da Cunha Santos, *Bucellas*; Carlos Victor da Fonseca Dinne, *Odivellas*; Francisco Pereira Pedroso, *Sacavem*; Antonio d'Almeida Baptista, *Sacavem*.

Concelho da Lourinhã

Henrique Antonio Piteira Gama, *Lourinhã*.

Concelho de Mafra

Eugenio Albano Gonçalves, *Mafra*; Abilio Freire Simões, *Mafra*; Leandro Cyrillo dos Anjos Galvão, *Ericeira*; José Soares d'Oliveira, *Ericeira*; Alfredo da Fonseca Maia, *Livramento*.

Concelho de S. Thiago de Cacem

Francisco Antonio dos Santos Ferreira, *S. Thiago de Cacem*; Antonio Manuel Freire d'Andrade, *S. Thiago de Cacem*; Arthur Zuzarte Pitta, *Sines*.

Concelho de Setubal

Manuel Maria Pinto, *Setubal*; Abilio Antão de Carvalho, *Setubal*; José Manuel de Mendonça Ferreira, *Se-*

tubal; Francisco Antonio Marques, *Setubal*; José Vieira d'Abreu, *Setubal*; Abel Marques, *Setubal*; Manuel Maria da Cruz, *Azeitão*; Francisco Lopes Pereira, *Azeitão*; Francisco Godinho de Mattos, *Palmella*.

Concelho de Torres Vedras

Francisco Miranda (Pharmacia da Misericordia), *S. Pedro da Villa*; José Maria de Miranda, *Torres Vedras*; David Simões, *Torres Vedras*; Cesar Augusto de Fontes Simões, *Torres Vedras*; Joaquim José d'Oliveira e Castro, *Turcifal*; Joaquim Augusto da Cunha, *Casaes de S. Pedro*; Francisco de Paula Martins Pereira (Asylo militar), *Runa*; João Gramacho Rebello d'Oliveira, *Dois Portos*; Manuel da Costa, *Sobral de Mont'Agração*; Adelino dos Reis Branco, *Sobral de Mont'Agração*.

Concelho de Villa Franca de Xira

Manuel Maria Vieira, *Alverca*; João Fortunato Leitão, *Alhandra*; João Maria Pereira Botto Junior, *Alhandra*; Arthur Cesar Pereira, *Villa Franca de Xira*; Bento Cesar Pereira, *Villa Franca de Xira*; Manuel Balbino dos Santos, *Villa Franca de Xira*; Antonio Gonçalves da Matta Leal, *Castanheira*; Antonio Bernardo de Miranda, *Arruda*.

Continua

VARIÉDADES

Congresso Nacional de Medicina

Póde-se dizer que um dos factos mais notaveis da celebração do centenario da India, e que lhe serviu de inicio, foi o congresso de medicina.

O numero dos membros das classes medica, veteri-

naria e pharmaceutica, que se inscreveram como congressistas, foi superior a quatrocentos.

No dia 10 de maio houve :

Recepção na Sociedade das Sciencias Medicas

por ter sido d'ella que partiu a idéa da realisação do congresso.

O sr. vice-presidente da sociedade, professor Alfredo da Costa, deu as boas vindas aos congressistas e saudou pela prosperidade das corporações medica, veterinaria e pharmaceutica.

Em 11 de maio, ás 2 horas de tarde effectuou-se a

Sessão inaugural

com a assistencia de SS. Magestades.

O sr. conselheiro Silva Amado, vice presidente da comissão organisadora, começou o seu discurso dizendo que sentia que o presidente do congresso, sr. dr. Manuel Bento de Sousa, não podesse, por doença, occupar o seu logar, o que era para sentir, visto ficar-se privado de ouvir a palavra auctorizada de tão illustre sabio.

Agradeceu a SS. Magestades a honra de virem assistir á sessão inaugural do congresso, provando assim, mais uma vez, o interesse que dispensam á sciencia.

Disse: . . . «em bibliographia scientifica as publicações periodicas tendem a tomar, em grande parte, o logar do livro.»

«Os jornaes scientificos publicam sem demora os trabalhos, á medida que vão sendo elaborados; não ha perdas de tempo escusadas; mas é necessario haver quem compare, discuta e aprecie os variadissimos trabalhos, que todos os dias são publicados. E' esta a elevada e difficil missão do ensino superior, das academias e so-

ciudades scientificas e dos congressos: ha, porém, uma causa de erro difficil de evitar, é a influencia do meio.»

«Tiveram defensores e antagonistas as doutrinas das antigas escolas de Cos, Cuido, Alexandria e Salerno, como em tempos mais modernos se degladiaram os proselytos das escolas de Montpellier e de Paris, e os das escolas franceza e allemã, bem como alguns pretendiam oppôr as doutrinas da faculdade de medicina de Coimbra ás das escolas de Lisboa e Porto, e até houve quem suppozesse que se podia distinguir entre a pratica medica exercida nas grandes e nas pequenas povoações.»

«Hoje taes distincções são inadmissiveis; a sciencia é só uma, como o é egualmente a pratica, isto é, a pratica esclarecida, rasoavel, justificada; fóra d'ella ha só erros, onde quer que sejam praticados.»

Que para destruir estes preconceitos muito teem contribuido os congressos, que considerou como parlamentos ambulantes, terminando por saudar os congressistas.

O secretario geral, sr. Zeferino Falcão, leu um desenvolvido relatorio dos trabalhos da commissão organisadora do congresso, que deixou, como o discurso do sr. conselheiro Silva Amado, a melhor impressão no auditorio.

Que «necessaria se tornava esta reunião, em que a classe medica numerosa e selectamente representada, patenteie os males de que enferma a nossa educação scientifica, manifeste as suas justas aspirações e faça comprehender que as despezas se convertem em economias, quando se trata de conservar saudes e prolongar existencias, porque d'ahi deriva a prosperidade das sociedades.»

Fala dos importantes trabalhos oceanographicos de El-Rei e dos altos serviços que a Rainha prestou com a criação dos dispensarios.

Agradece a SS. Magestades a sua comparencia, e á

comissão executiva do centenario o seu auxilio aos rabalhos do congresso e aos membros das classes medica, veterinaria e pharmaceutica, que tão bem souberam comprehender os intuitos da comissão.

Manifestou, finalmente, em nome d'esta, o sentimento profundo que lhe causou a perda do eximio professor Sousa Martins.

O sr. dr. Augusto Rocha falou em nome da faculdade de medicina da Universidade de Coimbra, de quem era representante, dizendo que ella havia recebido com muito agrado o convite para cooperar n'esta festa de trabalho.

Referiu-se aos incessantes melhoramentos introduzidos n'aquelle estabelecimento d'ensino, sem ser á custa de verbas extraordinarias, mas sim da optima administração das dotações annuaes.

O sr. professor Clemente Pinto, delegado da escola medica do Porto e da sociedade de medicina e cirurgia da mesma cidade, disse que foi inexperadamente convidado para desempenhar tão ardua quão honrosa missão, e que sentia não poder corresponder aos desejos dos seus collegas. Referiu-se ás epochas brilhantes de Portugal, qua ainda espera ver resurgir, e fez a apolo-gia dos congressos.

O sr. conselheiro Guilherme José Ennes, cirurgião de divisão, e delegado da medicina militar, começando por dirigir cumprimentos a SS. Magestades, declara que a idéa de um congresso de medicina em Portugal partiu de dois medicos militares ¹, proferindo em seguida um substancioso discurso do qual extrahimos os seguintes trechos:

«Sciencia e Patria!

«Todos os que amam o seu paiz, devem amar a sciencia que lhes assegura o presente e garante o futuro.

«Disse-o um sabio de reputação universal, Quatrefa-

¹ São os srs. drs. Antonio Manoel da Cunha Belem, cirurgião em chefe do exercito, e Guilherme José Ennes.

ges, n'uma das ultimas sessões da associação franceza para o avanço das sciencias, acrescentando no discurso inaugural, que a divisa d'esta sociedade deve ser, para todos e por toda a parte: *Sciencia e Patria*.

«Com effeito, perante o trabalho scientifico e o progresso scientifico, um paiz não é grande, porque tenha 5:000 kilometros de extensão ou sómente 500 kilometros; nem é maior por força em valor de movimento scientifico, porque tenha 7 milhões de habitantes ou apenas 4 milhões de cidadãos. O seu tamanho, em sciencia, mede-se pelas conquistas n'este terreno, deduz-se do inventario analytic de seu *haber* scientifico, que nada tem com a pequenez do territorio para lhe fazer vibrar ou não o bom nome para além das fronteiras.

«Bonne renommée vaut mieux que cinture dorée.

«Com a patria por fito de luz, a sciencia como meio, o passado para lição, e o futuro como esperança e confiança, são todos igualmente grandes pelo trabalho, proclamou, por a mesma occasião, esse sabio illustre, explanando aquella divisa, que merece ser aphorismo e até paremia entre os trabalhadores da sciencia.

.....
Disse do grande professor Sousa Martins:

«Como a sua bella alma rejubilaria hoje entre os seus companheiros da sciencia, que elle tanto amou; como o seu bello talento resplandeceria nas discussões de que este Congresso vae occupar-se!

«Como a planta busca a luz, os corpos o seu centro de gravidade, os astros a divina lei das harmonias, as aguas o equilibrio, assim o seu grande espirito buscava a sciencia, que era a sua propria substancia.

«Pois bem, se o não encontro aqui em pessoa, para nos guiar com a luz da sua intelligencia, e para nos inundar com o seu immenso saber, deixem-me vê-lo, ainda em espirito n'esta reunião.....

.....

O sr. dr. Daniel de Mattos falou em nome dos clinicos do hospital de Coimbra e do Instituto da mesma cidade, que representava.

Referiu-se com louvor aos congressos, e pediu que se não esquecessem nunca os bons principios da deontologia professional.

O sr. Cardoso Pereira, delegado da sociedade união medica do Porto, agradece em nome d'esta sociedade o honroso convite que lhe dirigiram, e diz que para o bom exito do congresso muito deve contribuir a presença d'El-Rei e de sua Augusta Esposa.

Que um distincto historiador inglez affirmou, que Portugal não occuparia um logar tão proeminente na historia, se não tivesse tido grandes reis e sabios principes, como um D. João II, o maior homem que a terra portugueza viu nascer, e como os infantes D. Henrique e D. Pedro.

Mostrou-se igualmente sentido pelo fallecimento de Sousa Martins.

O sr. José Bento Coelho de Jesus, delegado da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, agradece tambem a honra d'esta Sociedade ter sido convidada a collaborar nos trabalhos do congresso.

Felicita-se por vêr presente o socio protector da Sociedade Pharmaceutica—El-Rei—, o qual sauda assim como a Rainha.

Declara que a pharmacia presta muitos e incontesteis serviços á medicina e á chimica, o que lhe seria facil provar.

Referiu-se aos trabalhos notaveis de Thomé Pires, o primeiro naturalista e pharmaceutico portuguez, que esteve na India, antes de Garcia da Orta, onde estudou algumas plantas da flora oriental, do que deu conhecimento a El-Rei D. Manuel em principio de 1516.

Que devido ao seu saber e intelligencia, foi tambem escolhido para ir como embaixador de Portugal á China, onde falleceu.

Terminou fazendo os mais ardentes votos pelo bom resultado do congresso.

Finalmente, Sua Magestade El-Rei, declara que assistia com muitissimo prazer á sessão inaugural do congresso, assim como a Rainha, fazendo votos para que o seu exito correspondesse aos desejos dos seus iniciadores, e que era pelo trabalho scientifico ou material que se contribuia para o bem do paiz.

Que havia sido muito amigo do grande professor Sousa Martins, e que d'elle tinha recebido, assim como toda a familia real, provas de verdadeira amisade, não esquecendo egualmente que era um grande patriota. Propôz que se exarasse na acta um voto de profundo sentimento pela sua morte.

Em seguida a commissão organisadora propôz os seguintes congressistas para constituirem a mesa:

Presidente, Manoel Bento de Sousa.

Vice-presidentes, Agostinho Antonio de Souto, Antonio Maria dos Santos Viegas, Joaquim Urbano da Veiga, José Joaquim da Silva Amado, Dr. Julio Cesar de Sande Saccadura Botte e Manoel Nicolau Bettencourt Pitta.

Presidentes honorarios, Alfredo da Costa, Arthur Cardoso Pereira, Dr. Augusto Antonio da Rocha, Ayres Kopke Corrêa Pinto, Clemente Pinto, Conde de Ficalho, Dr. Daniel Ferreira de Mattos, Guilherme José Ennes, João Augusto Martins, Joaquim Evaristo d'Almeida, José Antonio Serrano, José Antunes Pinto, José Bento Coelho de Jesus, José Dias de Almeida, Ricardo de Almeida Jorge e Dr. Sousa Refoios.

Secretario geral, Zeferino Falcão.

Secretarios, Alberto Veiga, Antonio Francisco de Azevedo, Antonio de Sousa Magalhães de Lemos, Carlos Bello de Moraes, Carlos de Oliveira, João Mendes Carreiro, Luiz Xavier da Costa e Thomaz de Mello Breyner.

(Continua).

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Resumo da conta geral de receita e despesa do anno economico da 1896 a 1897

RECEITA		
	Inscrições	Metal
Saldo em cofre em 1 de julho de 1896..	9:200\$000	271\$342
Quotas dos socios contribuintes		991\$500
Diplomas		32\$000
Juros de inscrições.....		201\$600
Assignaturas e venda do jornal.....		20\$800
Annuncios publicados no jornal		4\$725
Venda de medalhas.....		8\$250
Dita de jornaes inuteis.....		1\$590
Analyses chemicas feitas no laboratorio		27\$000
Compra de inscrições, valor nominal	800\$000	-
	10:000\$000	1:558\$807
DESPEZA		
Impressão do jornal.....		142\$400
Assignaturas de jornaes, compra de li- vros, e encadernações		58\$060
Renda de casas.....		200\$000
Contribuições e seguros de mobílias e utensilios.....		29\$328
Iluminação e limpeza da casa da Socie- dade.....		32\$200
Ordenado do escripturario.....		100\$000
Dito do continuo		180\$000
Portes de jornaes, avisos e correspon- dencias.....		35\$840
Despezas com a cobrança de quotas pele correio.....		11\$440
Compra de livros e impressos, despezas de expediente, aquisição e concerto d'utensilios		63\$510
Diversas despezas miudas.....		17\$103
Ditas extraordinarias		89\$295
Compras d'inscrições.....		280\$700
		1:240\$348
Saldo que passa para o anno economico seguinte.....	10:000\$000	318\$459
	10:000\$000	1:558\$807

Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 30 de junho de 1897
 O 1.º Secretario — José Pedro Estanislau da Silva. O Thesoureiro, —
 Pedro Fernandes da Cuiha.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 31 DE MAIO DE 1898

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. Alberto da Costa Veiga declarou que se estivesse presente teria votado contra a proposta para a celebração de dois annos n'uma unica sessão solemne, acompanhando assim os srs. Francisco de Carvalho e Estanislaú da Silva.

O sr. 1.º secretario deu conta dos seguintes jornaes recebidos :

O *Instituto*, de Coimbra; *Cronica Medica Mexicana*, do Mexico; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *A Dosimetria*, do Porto; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Revista Militar*, de Lisboa; *El Especialista Medico Farmaceutico*, de Barcelona; *El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona; *Jornal Horticola Agricola*, do Porto; *La Farmacia*, do Mexico; *Jornal de Pharmacia*, de Lisboa.

Recebemos tambem com especial agrado dois jornaes insulanos, intitulados *O Novo Diario dos Açores e A Actualidade*, onde vem publicada a biographia do nosso illustre consocio honorario, sr. Francisco Maria Supico, pharmaceutico em Ponta Delgada.

O mesmo sr. 1.º secretario fez igualmente a leitura da seguinte correspondencia :

1.º — Officio do sr. Diniz Gomes, de Ilhavo, participando que embora a auctoridade competente, correspondendo ao pedido da Sociedade, impozesse á Pharmacia Procopio a direcção legal d'um pharmaceutico, abuso, a que anteriormente alludio, foi apenas momen-

taneamente impedido, por quanto a acção d'aquelle professional limitou-se a registar o respectivo diploma, auzentando-se em seguida, para ponto distante, onde reside, ficando a citada pharmacia, como d'antes, sob a direcção d'um simples ajudante.

2.º — Officio da commissão dos alumnos da Escola Medica de Lisboa encarregada de promover as homenagens da Academia á memoria de Sousa Martins, convidando a Sociedade a assistir á sessão solemne destinada a commemorar o passamento de tão illustre professor.

3.º — Officio da Sociedade Medico-Pharmaceutica do Pará, notificando a remessa dos seus estatutos.

Sobre o assumpto constante da carta do sr. Diniz Gomes usaram da palavra os srs. 1.º secretario, Veiga, Almeida Alves, Teixeira e 2.º secretario, resolvendo-se por fim convidar aquelle senhor a inquirir do numero d'annos de pratica registada, que conta o actual ajudante da Pharmacia Procopio, a fim de habilitar a Sociedade para se poder officiar á primeira auctoridade districtal d'Aveiro.

O sr. Ismael Pimentel propôz e foi approvedo que fosse publicado no Jornal da Sociedade um pequeno tratado, que o sr. Eug. Gille, distincto pharmaceutico belga e professor da Universidade nova de Bruxellas, offereceu á Sociedade por intermedio do sr. dr. Alves, com o epitheto de *Quinquinas d'autre fois. A Quinquinas d'aujourd'hui*.

Em seguida o sr. Presidente historiou ligeiramente varios factos relativos á representação da Sociedade no Congresso de Medicina e nas festas commemorativas do centenario da descoberta da India.

O sr. Veiga, referindo-se á necessidade de se reorganisar o laboratorio chimico da Sociedade, lembrou a conveniencia de se destinar uma verba especial para o melhoramento progressivo do mesmo labora^orio.

O sr. Sousa Telles disse que não se encorporou no cortejo civico pelo receio de render-se a meio da jornada, que era assás extensa para que a podessem vencer as suas fracas energias physicas; mas que, se o fizesse, apesar de ter sido convidado a acompanhar outras corporações, juntar-se-hia aos seus collegas, como já o ti-locado á alinha affirmado em anterior sessão.

Referindo-se ao laboratorio da Sociedade corroborou as affirmações do precedente orador, dizendo que urge reformal-o, ouvindo-se o conselho administrativo e comissão de chimica, a fim de indicarem indicarem os melhoramentos, que deve soffrer, para que seja coltura da Sociedade.

Usou depois da palavra o 2.º secretario, que fez uma proposta, com a nota d'urgente, para que a Sociedade cedesse as suas salas destinadas ao funcionamento de um instituto pharmaceutico, que pretendia fundar, a fim d'erguer mais o nivel da classe.

Depois d'algumas observações expostas pelo sr. Emilio Fragoso, a que responderam os srs. Alberto da Costa Veiga, 1.º e 2.º secretarios, foi unanimemente approvada.

Foi em seguida lido e approvedo o parecer da comissão revisora de contas.

Com relação ao officio da Sociedade de Sciencias Medicas sobre o aviamento de medicamentos contendo substancias toxicas, resolveu-se nomear uma comissão para elaborar um parecer, que, depois d'approvedo pela Sociedade, será enviado áquella corporação. A comissão ficou constituída pelos srs. Alberto da Costa Veiga, Francisco de Carvalho e Emilio Fragoso.

Foram nomeados socios effectivos os srs. Paulo Gomes d'Amorim e João Paiva da Costa, pharmaceuticos, residentes em Lisboa, e socio correspondente nacional o sr. Serafim da Paz Medeiros, residente em Alcaccer do Sal.

Não havendo outro assumpto a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 horas e meia da noite.

O 2.º secretario *Mendes Carreiro*.

FORMULARIO

Os *alcalinos* devem ser sempre administrados antes das comidas.

Os *iodetos* serão sempre dados em jejum, o que activa a sua passagem no sangue.

Os *acidos* convém que sejam prescriptos ordinariamente no intervallo das comidas; devem tomar-se, porém, antes das refeições se se tem em vista oppôr-se á formação exaggerada dos acidos.

Os medicamentos irritantes, toxicos, serão administrados logo depois das comidas: os compostos *d'arsenico, de cobre, de zinco e de ferro*, quando a digestão esteja feita.

O *sublimado*, da mesma maneira que o *tannino* e o *alcool*, difficultando o poder digestivo do succo gastrico, só devem ser tomados quando o estomago esteja em completo repouso.

Em quanto aos *phosphatos*, etc., o melhor é fazel-os tomar com os alimentos.

(*New-Orl. med. a. surg. Journ.*).

Ellixir chlorhydropepsico

Pepsina pura.....	8 gram.
Agua distillada.....	50 »
Extracto de coca.....	2 »
Extracto de quina Loxa.....	2 »
Assucar.....	50 »
Vinho da Madeira, secco.....	100 »
Acido chlorhydrico.....	X gottas

Dissolve-se a frio e filtra-se.

(*Bol. farm. Barcelona et Bull. de pharm. du Sud. Est.*).

Processo para encobrir o sabor amargo da quinina

Schneider aconselha que se deve prescrever aos doentes, que não possam supportar a quinina em capsulas, o pó de quinina cuidadosamente envolvido em polpa de maçãs um pouco acidas: tomada a quinina d'este modo, não se sentirá o seu sabor.

(Journal de Pharmacie et de Chimie).

Poção contra as nevralgias

(Dujardin-Beaumetz).

Exalgina.....	2,50 gram.
Tinctura de casca de laranja..	5,00 »
Agua	120,00 »
Xarope de casca de laranja...	30,00 »

Para tomar uma colher, das de sopa, de manhã e outra de tarde.

Pilulas contra o nervosismo

(Huchard).

Tartrato ferrico-potassico....	10 gram.
Extracto de valeriana.....	8 »
Castoreo em pó.....	2 »
Essencia de hortelã.....	} ãa 10 gottas
Dicta de aniz.....	

Faça massa pilular, e divida em cem pilulas.

Tomam-se duas a cada refeição.

Contra a epilepsia

(Brown-Séquard)

Iodeto de potassio.....	} ãa 2 gram.
Brometo de potassio.....	
Brometo de ammonio.....	
Bicarbonato de sodio.....	
Infuso de calumba.....	180 »

Para tomar ás colheres, das de sopa, antes de cada refeição. *(Coimbra Medica).*

Direito pharmaceutico portuguez

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.

(Continuado de pag. 17)

N.º 496

Ministerio dos negocios da guerra

Direcção geral

I.ª REPARTIÇÃO

Decreto, de 6 de fevereiro de 1893, promovendo Virgínio Augusto de Medeiros Botelho a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva.

Em conformidade com o disposto no artigo 92.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem promover a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente de reservá, o pharmaceutico de 3.ª classe com a graduação de alferes, Virgínio Augusto de Medeiros Botelho.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 6 de fevereiro de 1896.—RFI.—Luiz Augusto Pimentel Pinto.

(Diario do Governo, n.º 39, de 1896).

N.º 497

Ministerio dos negocios da marinha

Direcção geral do ultramar

REPARTIÇÃO DE SAUDE

Decreto, de 30 de janeiro de 1896, promovendo An-

tonio Gomes Duque a primeiro pharmaceutico do quadro de Cabo Verde e Guiné.

Hei por bem, nos termos do artigo 19.º do decreto de 13 de julho de 1895, promover a primeiro pharmaceutico do quadro de saude de Cabo Verde e Guiné, o segundo pharmaceutico do mesmo quadro, Antonio Gomes Duque.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 30 de janeiro de 1896. =REI.= *Jacinto Candido da Silva.*

N.º 498

Decreto, de 30 de janeiro de 1896, nomeando Aristides Augusto da Silva Guardado e Domingos José Monteiro, terceiros pharmaceuticos do quadro de Angola e S. Thomé e Príncipe.

Hei por bem, nos termos do artigo 13.º do decreto de 13 de julho de 1895, nomear terceiros pharmaceuticos do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe (precedendo concurso), Aristides Augusto da Silva Guardado e Domingos José Monteiro, os quaes estão servindo em commissão na provincia de Angola.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 30 de janeiro de 1896. =REI.= *Jacinto Candido da Silva.*

N.º 499

Nomeando terceiro pharmaceutico do quadro de saude de Cabo Verde e Guiné, conforme o artigo 13.º do decreto de 13 de julho de 1885, Manuel Pinto, o qual estava servindo em commissão na provincia de Cabo Verde.

(Diario do Governo, n.º 53, de 1866).

Foi aberto concurso, por espaço de trinta dias, a contar de 24 de outubro de 1896, para o preenchimento de logares de terceiros pharmaceuticos, que vagassem nos quadros de saude das provincias ultramarinas, em conformidade com o disposto no artigo 13.º do decreto de 13 de julho de 1895.

(*Diario do Governo*, n.º 91, de 1896).

(*Continua*)

F. DE CARVALHO.

Relação das pharmacias existentes no continente e ilhas adjacentes em 31 de dezembro de 1895

Continente

(CONTINUADO DE PAG. 93)

Nomes e residencias dos pharmaceuticos estabelecidos nos districtos de Portalegre e do Porto

PORTALEGRE

Concelho de Alter do Chão

Francisco Ignacio Coelho, *Alter do Chão*; Jose Arsenio da Fonseca, *Alter do Chão*; Antonio d'Oliveira Corêa da Silva, *Cabeço de Vide*.

Concelho de Arronches

José da Silva Lobão Tello, *Arronches*; Henrique Augusto Oliveira Macedo, *Monforte*.

Concelho de Aviz

Antonio Satyro Xavier de Castro, *Aviz*; Joaquim Augusto Risques, *Aviz*; Joaquim Mendes Lopes Coelho, *Aviz*.

Concelho de Campo Maior

Boaventura Lima Sanches, *Campo Maior*; Sebastião Themotio da Trindade, *Campo Maior*.

Concelho de Castello de Vide

Eduardo d'Almeida Freixedas, *Castello de Vide*; José d'Assumpção Mimoso, *Castello de Vide*; José Antonio do Nascimento, *Castello de Vide*.

Concelho do Crato

Julio de Carvalho, *Crato*; Cesario Corrêa da Silva, *Crato*; Marianna da Conceição Corrêa da Silva, *Alpallão*; José Vellez Caroco, *Gaffete*.

Concelho de Elvas

Antonio Joaquim Rosado e Silva, *Elvas*; Luiz Fortunato d'Assumpção Nunes, *Elvas*; Nazareth Callado Mendes, *Elvas*; José Lucio Zagallo Pestana, *Elvas*; Adriano Rufino Lasco da Cruz, *Santa Eulalia*; Arthur Jayme de Sousa Matta, *Villa Boim*,

Concelho de Fronteira

Francisco Joaquim da Costa, *Fronteira*; João Marques Namorado *Fronteira*.

Concelho de Niza

José da Silva Fonte, *Gavião*; José da Cruz Frade, *Niza*; Bartholomeu Diniz d'Almeida, *Niza*; Albino Gaspar das Naves Pinto e Almeida, *Niza*.

Concelho de Ponte do Sôr

Manuel do Livramento Pires, *Ponte do Sôr*; Joaquim

Satyro Xavier Leitão, *Montargil*; Francisco Gonçalves Motta, *Galveias*.

Conceho de Portalegre

Adriano Antonio d'Oliveira Gueifão, *Portalegre*; Alvaro José da Rosa, *Portalegre*; Eduardo da Purificação Carrapato, *Portalegre*; José Maria da Rosa, *Portalegre*; Silvestre Maria Lopes, *Portalegre*.

PORTO

Concelho de Amarante

Francisco Alves Gomes, *Cepello*; José Pereira da Silva, *S. Gonçalo*; Joaquim Antonio de Sousa Freire, *S. Gonçalo*; Luiz Coelho de Magalhães, *Real*.

Concelho de Baião

José Cardoso, *Campêllo*; Alberto Abilio de Oliveira Bastos, *Campêllo*; Francisco Rodrigues Monteiro, *Ancede*; Antonio Barbosa de Queiroz Junior, *Ancede*.

Concelho de Bouças

Antonio Gramacho Rebello, *Leça da Palmeira*; Afonso da Veiga Faria, *Mattosinhos*; Antonio da Silva Teixeira Neves, *Mattosinhos*; Manuel Joaquim Corrêa de Mattos, *Mattosinhos*; José Ferreira Soares, *S. Mamede d'Infesta*; Manuel Tavares Coutinho, *S. Mamede d'Infesta*.

Concelho de Felgueiras

Armindo de Sousa Lima, *Lixa*; Joaquim Augusto de

Medeiros, *Lixa*; José d'Araujo Ribeiro, *Pombeiro*; Manuel José Antunes, *Villa de Felgueiras*; Joaquim Teixeira da Costa Guimarães, *Villa de Felgueiras*; Deolindo Ferreira de Mello e Sousa, *Villa de Felgueiras*; José de Freitas e Oliveira, *Unhão*; Antonio Pereira, *Regilde*.

Concelho de Gaya

João Gomes da Silva, *Arcozello*; Martinho Antonio de Magalhães, *Avintes*; Fortunato Alfredo Filinto de Vasconcellos Coutinho, *Avintes*; Agostinho José Paes Moreira (Padre), *Grijó*; Sebastião Alves de Castro, *Grijó*; Antonio Maria d'Abreu Leite Bacellar, *Gulpilhares*; Joaquim da Costa Portella, *Mafamude*; Augusto Teixeira Mendes d'Abreu, *Mafamude*; Anthero Albano Soares Veiga, *Pedrozo*; Manuel Fernandes Povoas, *Sandim*; Francisco José Ferreira de Macedo, *Santa Marinha*; João Chrisostomo Pereira Barroso, *Santa Marinha*; Albino da Fonseca Cepêda, *Santa Marinha*; Eduardo Pinto de Magalhães, *Santa Marinha*; Manuel Monteiro Gonçalves Loureiro, *Villar de Paraizo*; Agostinho Soares de Moura, *Villar de Paraizo*.

Concelho de Lousada

José Luiz da Silva, *Lousada*.

Concelho da Maia

José Maria Augusto da Costa, *Agua Santa*; Luiz José de Lima, *Avioso*, *Santa Maria*; D. Rosa Candida de Carvalho, *Barreiros*.

(*Continua*).

VARIEDADES

Congresso nacional de medicina

(Continuado de pag. 99)

Conferencias

Houve duas conferencias durante o congresso, sendo a primeira feita pelo sr.

Conde de Ficalho

Tractou de demonstrar a influencia que o descobrimento da India exerceu na therapeutica e materia medica, dizendo, porém, que os primeiros portuguezes, que foram ao Oriente, se contentavam em pedir esclarecimentos sobre as qualidades das drogas, sua pro-veniencia e preços, por lhes não darem o seu verdadeiro valor.

Que, mais tarde, com a chegada do pharmaceutico, Thomé Pires, á India, as cousas melhoraram, porque iniciou estudos serios sobre historia natural.

Referiu-se depois, o erudito professor, ao grande naturalista Garcia da Orta, elogiando-o muito e os seus trabalhos.

Dr. Augusto Rocha

A conferencia d'este illustre professor da universidade de Coimbra, tendo por titulo a *influencia dos congressos na constituição scientifica da medicina e as crises da medicina contemporanea*, causou assombro em muitos e encanto em todos.

Assombro por se admirarem das objecções, que apresentou relativamente ás conquistas, que ufanam as sciencias medicas, chegando até um distincto congressista, sr. conselheiro José Ennes, a dizer, ao elogiar o trabalho do eminente professor, que elle havia sido a *aria de bravura do congresso*.

Mas ária que conservou sempre attento o auditorio; que revelou toda a pujança d'estylista do insigne escriptor medico, e que por isso ao terminar a sua conferencia foi saudado com uma prolongada salva de palmas.

As communicações

Foram muitos os congressistas, que se inscreveram para fazer communicações ao congresso, e por isso nem a todos chegou a vez de serem chamados a apresental-as, entrando nós e mais tres collegas, e consocios, n'este numero, como adiante mostraremos.

Desejavamos apreciar todos os trabalhos apresentados, porque todos elles nos pareceram interessantes e valiosos; mas o espaço, de que dispomos é pouco, e além d'isso faltam-nos muitos dados para fazer referencias a assumptos, que não são da nossa competencia, visto não dizerem respeito á pharmacia, motivo porque só vamos falar das communicações e relatorio a ellas referentes.

Necessidade da criação do ensino pharmaceutico em Portugal, por Sousa Telles

Este nosso distincto collega mostrou com bons argumentos, quanto o ensino da pharmacia tem sido desprezado em Portugal; servindo-se, para os justificar, do que o sr. dr. Costa Simões—professor que tanto e tão justamente vimos elogiar no congresso—, escreveu ha annos: *que o seu estado actual é um descredito para o ensino das sciencias medicas.*

Terminou o seu relatorio pelas seguintes conclusões:

1.º E' indispensavel crear o ensino da pharmacia em Portugal de modo que satisfaça plenamente os necessidades d'este ramo das sciencias medicas.

2.º As escolas de pharmacia devem ser autonomas, isto é, n'ellas só pharmaceuticos ministrarão o ensino.

3.º Nas escolas de pharmacia o ensino deverá ser theorico e principalmente pratico.

4.º Convirá que no curso pharmaceutico, sem deixar de ser uno, haja duas categorias; ou ensino superior e ensino geral.

5.º Nenhum aspirante a pharmaceutico poderá entrar a frequentar a escola, sem ter sido submettido a um exame de pratica.

6.º Emquanto não forem creadas as escolas de pharmacia, todos, os que se quizerem habilitar, frequentarão as escolas ou cursos annexos á universidade e escolas medico-cirurgicas.

7.º E' urgente regulamentar o serviço das participações de pratica, de modo, que se evitem negligencias e favoritismos.

8.º O congresso ponderará ao governo a inconveniencia de se dispensarem quaesquer disposições da lei actual ou das que a substituirem por meio de actos do poder executivo.»

Não pôde o nosso collega assistir á sessão do congresso em que se tractava de apreciar o seu trabalho, que teve de ser lido pelo secretario e nos privou de pedirmos que nos esclarecesse sobre a conclusão 4.ª, visto dizer que «no curso pharmaceutico, sem deixar de ser uno, haja duas categorias; ou ensino superior e ensino geral.»

De isto quer dizer, que os alumnos devem ter as mesmas habilitações, e que a differença consiste em se facultar a defesa de uma these aos alumnos, que se julgarem a isso habilitados no fim do curso, não nos opporemos a tal alvitre, como já muitas vezes temos dito, porque n'este caso não ha classes, e sim graus, visto que a todos é ministrada egual instrucção e que a defeza da these é constituida por trabalho proprio.

Inclinamo-nos a crer que seja esta a explicação do caso, porque está em harmonia com o que n'outros tem-

pos ouvimos ao nosso digno collega (4), e com o que se passa em França, relativamente aos pharmaceuticos de 1.ª classe e do curso superior de pharmacia. O curso de 2.ª classe foi extinto em 5 d'abril ultimo.

Como, porém, não tínhamos a certeza de que fosse aquella a verdadeira interpretação, nem podíamos sancionar com o nosso silencio uma cousa que offerencia duvida e parecia defender a dualidade do diploma, falámos, assim como os nossos collegas José Pedro Estanislau da Silva, João Mendes Carreiro e Francisco Lopes Pereira, a favor da unificação do ensino, pela qual se manifestou tambem o sr. dr. Augusto Rocha, affirmando assim, mais uma vez, a sua sympathia pela causa que sempre temos defendido.

O nosso collega Alberto da Costa Veiga, não usou da palavra no mesmo sentido porque n'aquelle momento estava na mesa, exercendo as funções de secretario.

Repetição de formulas das substancias toxicas, por José Bento Coelho de Jesus

Este nosso esclarecido consocio, depois de ler a sua boa comunicação disse, que o que o tinha levado a tratar do assumpto, foi a leitura nos jornaes, do que se havia passado n'uma das ultimas sessões da Sociedade das Sciencias Medicas, onde um socio se referiu á facilidade que ha em se adquirirem substancias medicamentosas, quando o uso d'ellas oferece gravidade, não sendo os seus effeitos vigiados por quem os possa remediar.

⁴ No discurso proferido por S. Ex.ª na sessão solemne anniversaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 13 de novembro de 1894 disse, com effeito, o sr. Sousa Telles que:

«A unificação do ensino pharmaceutico impõe-se a todos, que metterem hombros á empreza de o reformar; direi melhor de o crear em Portugal.»

(Jornal da Socied. Ph. L., an de 1894, pag. 242).

Fez ver que, dando-se aquelles abusos, não era nas pharmacias onde mais se praticavam; e se se praticavam, eram motivados, na sua maioria, pela repetição das formulas dos clinicos porque nos pedidos avulsos não vendem substancias toxicas, ou perigosas. Que, porém, já não succede isto com outros estabelecimentos, onde se vendem impunemente, a quem os pedir, medicamentos ou substancias medicinaes, haja ou não perigo no seu uso, com menosprezo das leis de saude, que prohibem taes vendas, Que nos taes estabelecimentos, que todos sabemos quaes são, chega a tal ponto o abuso, que não teem a menor difficuldade em aviarem, segundo se affirma, receitas de facultativos. Que esta anarchia n'um dos ramos das sciencias medicas, não se deve consentir, pelos seus grandes inconvenientes, competindo ás auctoridades respectivas cohibir este grande mal, bastando para isso, fazer cumprir a lei, que é bem expressa n'esta parte.

Concluo dizendo que o aviamento das receitas deve ser feito unicamente nas pharmacias, porque só os pharmaceuticos, que as dirigem, possuem as habilitações indispensaveis para bem preparar os medicamentos, que devem ser feitos com substancias puras, do que previamente, se teem de certificar, por depender da boa qualidade do medicamento, o resultado da sua applicação.

Limitação de pharmacias.

por Alberto Veiga

Demonstrou que o regimen actual dá origem a accumulção de pharmacias, o que tem inconvenientes graves.

Porque a escassez de movimento nas pharmacias causa estagnação ou retardamento de drogas e medicamentos, que carecem de ser renovados a miudo, para conservarem as respectivas propriedades physiologicas e therapeuticas.

E que «o excessivo numero de pharmacias, que ha

em todo o paiz, e com especialidade em Lisboa, já está produzindo na classe pharmaceutica uma crise economica, que é indispensavel conjurar de prompto, adoptando a *limitação do numero de pharmacias* tal como existe implantada na Russia, Austria, Hungria, Suecia e Noruega, Dinamarca e Allemanha».

Provou, com dados estatisticos, que d'estes paizes é a Allemanha que possui maior numero de pharmacias: 1 para 10:000 habitantes. Pois Portugal tem aproximadamente 1 pharmacia para 3:500 habitantes!

Declarou tambem que n'aquelles paizes a pharmacia se apresenta prospera, «o que constitue uma valiosa garantia para o bom serviço *medico-pharmaceutico*.»

Terminou affirmando que só a limitação de pharmacias, e uma boa reforma do ensino pharmaceutico, poderão elevar a pharmacia portugueza á altura a que tem direito.

O sr. conselheiro Guilherme José Ennes disse que já ha annos apresentára uma proposta na junta consultiva de saude publica, ácerca da limitação de pharmacias, parecendo-lhe que não havia sido bem recebida pela classe pharmaceutica.

Via, porém, com prazer, que não tinha sido semente perdida, que ainda espera vêr fructificar convenientemente.

O sr. Charles Lepierre, distincto professor de chimica na escola Brotero, em Coimbra, e nosso consocio honorario, appoiou igualmente a questão do ensino da pharmacia, a que o nosso collega Veiga se referiu por incidente, dizendo que é urgente e indispensavel instruir o pharmaceutico portuguez, e que a reforma deve ter por base a unificação do ensino.

Que no seu paiz — França — elles são tão instruidos como os medicos, e por isso prestam optimos serviços, saindo da classe pharmaceutica franceza um grande numero dos chimicos e botanicos notaveis.

O ensino e o exercicio da pharmacia em Portugal e no estrangeiro, por Emilio Fragoso.

Enviou este collega para a mesa alguns exemplares da sua obra, sobre o assumpto, para serem distribuidos por um certo numero de congressistas, julgando-se por este facto dispensado de usar da palavra.

Isto deu origem a que não soubessemos a fórma porque o nosso collega trata a questão, visto não nos haver offerecido o livro, nem aos collegas que mais se teem pronunciado contra a dualidade do ensino pharmaceutico.

Já declarámos que muitos congressistas, por falta de tempo, deixaram de ser chamados a fazer as suas communicações, e n'aquelle numero estão incluídos os seguintes pharmaceuticos, membros da Sociedade Pharmaceutica, que se haviam inscripto:

João Cardoso Junior — Utilisação das plantas medicinaes indigenas das possessões ultramarinas portuguezas.

João Mendes Carreiro — Revisão da Pharmacopêa'Portugueza.

José Pedro Estanislau da Silva — Consultas nas pharmacias.

Francisco de Carvalho — As especialidades pharmaceuticas nos usos medicos.

Estes trabalhos, porém, foram entregues para serem publicados no livro das actas do congresso.

(*Continua*).

F. DE CARVALHO.

FRANCISCO MARIA SUPICO

Da folha periodica a *Actualidade*, de Ponta Delgada, transcrevemos, com prazer, os seguintes trechos da biographia d'aquelle nosso distincto collega e consocio honorario, escripta pelo sr. Victor Cabral:

.....

Pertence ao pequenissimo grupo dos selectos, que maior numero de emoções felizes tem dado á intimidade das familias em todos os graos sociaes. Julgo que o seu peito não possui a coragem do *não*, do *terrivel non*, de negra historia. O mais a que se terá arriscado é a confiar ás circumstancias essa coragem. Vem por isso acompanhado ha muito de uma enorme popularidade, das mais raras e das mais sympathicas, que o avulta entre os primeiros. Dizia ha tempos o maioral de um dos partidos: «Com Francisco Maria Supico ao meu lado, nenhum outro inimigo vejo diante de mim.»

Supponho que a politica para elle não é um ideal, mas um meio—o meio pratico de ser um poderoso.

A sua personalidade moral comtudo não lhe tem prestado, a elle, mas aos outros. E' o mesmo pharmaceutico que era ha quarenta annos, no hospital d'esta cidade, para onde veiu, de Coimbra, sua patria de nascimento.

.....

Como cidadão, como politico, como jornalista, tem o seu nome ligado á nossa historia social do ultimo meio-seculo, tendo sido companheiro e cooperador dos vultos d'este periodo, com quem mediu o seu esforço, a sua influencia politica e pessoal.

Mas a sua feição dominante em todo este tempo tem sido a de jornalista, sendo a folha periodica, *A Persuasão*, a sua grande obra de 37 annos, onde assentou a sua tribuna, e onde tem feito a chronica dos successos de todo este decurso.

Como homem de letras—que o é de um estylo puro, fresco e bastante elegante—foi o prefaciador obrigado de todos os livros que appareciam nos bellos tempos do prefacio-mania, começando de Theophilo Braga.

Mas é como jornalista de folego que o seu nome fica em logar dos mais assignalados.

BIBLIOGRAPHIA

**Chimica pharmaceutica, coordenada
por Alfredo Pereira**

Recebemos e muito agradecemos os dois primeiros fasciculos d'esta util publicação da *Bibliotheca Pharmaceutica*, estabelecida no Porto, na rua de Cima de Villa, 31, e dirigida por aquelle nosso erudito consocio.

O sr. Alfredo Pereira, distincto pharmaceutico portuense, começa por descrever, com muita clareza e methodo, os medicamentos chimicos organicos em uso, agrupando-os nas differentes funcções chimicas, onde estuda especialmente os que se encontram na Pharmacopêa Portugueza.

São sempre bem vindos os livros d'este genero, destinados principalmente aos alumnos de pharmacia, que n'elles encontram resumidamente condensado o que sobre o assumpto é indispensavel saber-se, e que não possuem recursos para consultar obras estrangeiras, taes como as de Dupuy, Prunier e outros.

Tambem é certo que, em egualdade de circumstancias, teem menos attractivos os livros escriptos em idioma extranho do que os que se encontram na lingua materna.

O sr. Alfredo Pereira é um moço cheio de talento e d'amor ao estudo. Ainda não ha muito tempo que publicou os seus bellos *Apontamentos para uso dos estudantes de pharmacia*, livro utilissimo aos que se propõem fazer o exame final, e já hoje nos apresenta este novo trabalho, a que futuramos um grande successo.

Quem toma tanto a peito o engrandecimento da classe, e que n'este sentido emprega tão bem os momentos que lhe sobram dos seus affazeres profissionais, é justo que receba o premio de todos os seus esforços, e que, portanto, o seu livro venha a fazer parte de todas as nossas bibliothecas medico-pharmaceuticas.

A. V.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 14 DE JUNHO DE 1898

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

O sr. 1.º secretario deu conta dos seguintes jornaes recebidos:

Instituto Medico Nacional, do Mexico; *La Farmacia*, do Mexico; *Boletim del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico; *El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *O Instituto*, de Coimbra; *Revista Militar*, de Lisboa; *Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Revue de Bibliographie Medicale*, de Paris; *A Pharmacia Moderna*, do Porto; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*.

O mesmo sr. 1.º secretario fez tambem a leitura da seguinte correspondencia:

1.º — Officio do sr. Seraphim da Paz Medeiros, d'Alcacer do Sal, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente da Sociedade.

2.º — Officio do sr. Henrique dos Santos, do Pará, lamentando que não tenham sido approvadas quatro propostas para socios correspondentes estrangeiros, e duas para socios honorarios, que ha longo tempo enviára á Sociedade.

Sobre este officio usou primeiramente da palavra o sr. Sousa Telles, lembrando que, quando as propostas alludidas foram apresentadas na Sociedade, elle lembrou que se officiasse aos consules dos differentes paizes, a fim de colherem informações sobre se eram vivos ou mortos os individuos inscriptos como socios honorarios e correspondentes estrangeiros; que esses officios

foram effectivamente expedidos, e que das respostas obtidas nada se pôde precisar ainda ácerca do numero de vagas, que se hajam dado nas classes dos socios referidos, o que levou a commissão, que então foi nomeada, a sobrestar nos seus trabalhos. Lembrava, porém, para levantar as susceptibilidades do sr. Henrique dos Santos, que se approvassem as propostas d'este consocio, dando-se-lhe immediato conhecimento do facto.

O sr. Francisco de Carvalho disse discordar do alvitre apresentado pelo sr. Sousa Telles, pelo receio de estabelecer um máo precedente, que, embora satisfizesse os desejos d'um digno socio, ao qual tambem desejava ser agradavel, constituia um aggravamento aos bons principios; que por fórma alguma se deve exceder o limite marcado para os socios honorarios e correspondentes estrangeiros, sendo, portanto, mais regular conhecer o seu numero exacto e seguidamente proceder-se como a justiça o determinar. Em obediencia a este principio apresentou a seguinte proposta, que foi approvada:

«Que a commissão encarregada de estudar a proposta do sr. Henrique dos Santos relativa á admissão de socios honorarios e correspondentes estrangeiros, fique tambem incumbida de verificar qual é o numero de socios existentes nas mesmas classes.»

O sr. Ismael Pimentel pediu explicações ácerca d'uma proposta, firmada por elle e pelo sr. Alberto da Costa Veiga, expressando a necessidade de tornar publico o direito, que os socios dos monte-pios tem d'aviar as suas receitas nas pharmacias, que lhes aprouver; mais disse que, havendo sido approvada a publicação no Jornal da Sociedade, do projecto d'ensino do Centro Pharmaceutico Portuguez, perguntava a razão, porque até hoje ainda não havia sido publicado.

A' primeira pergunta respondeu o sr. Presidente, que se havia cumprido a resolução da assembléa, por quan-